



**PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



**PROCESSO Nº 004/2021  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021  
TERMO DE FOMENTO Nº004/2021  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - IMPOSTO DE RENDA  
PARCERIA COM ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE  
SURDOS E FISSURADOS - AMESFI**

**Lei nº13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações  
Decreto nº062/2018 de 05/03/2018**

**Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação**

Portaria nº049/2020 de 12/02/2020

**Comissão Temporária - Comissão Permanente de  
Documentação e Registro/Visitas de Fiscalização do  
CMDCA**

Resolução CMDCA nº29/2020 de 14/12/2020

**Gestor da Parceria**

Portaria nº051/2020 de 12/02/2020

**Medianeira-PR, 23 de Março de 2021.**



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Santa Catarina, 2160, (45)3264-3643, - Medianeira - PR - Centro

Ilustríssimo Senhor:  
ANTONIO FRANÇA BENJAMIM  
**DD. Prefeito**  
Medianeira – Paraná

## REQUERIMENTO

Eu, Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod, RG nº 1.490.903-6/PR e CPF nº 556.939.119-34, Presidente da Associação Medianeirense de Surdos, situada na Rua Santa Catarina 2160, Bairro Centro - CEP nº 85884000 – Medianeira/PR, entidade civil sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Bilíngue da AMESFI, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria **TERMO DE FOMENTO**, com base no Artigo 8º da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 e Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Medianeira/PR, 15 de março de 2021.

  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  
Diretora Presidente



**Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI**  
Rua Minas Gerais, 1210, Bairro Nazaré, Medianeira/PR.  
CEP: 85.884-000  
Fone: (45) 32643643 E-mail: [AMESFI@outlook.com](mailto:AMESFI@outlook.com)  
CNPJ: 00.883.367/0001-09

#### **Ao Município de Medianeira-PR**

**Referente:** Formalização de **TERMO DE FOMENTO** para repasse de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (verba captada) para desenvolvimento do **Projeto EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL**.

Considerando que:

- A Lei Federal nº 8.242/91 permite a captação de recursos para projetos com dedução fiscal, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes.
- A Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI vai executar o presente projeto com recursos captados de Pessoas Jurídicas via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sendo as **doações pré-determinadas pelo doador** conforme recibos emitidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- O recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) encontra-se disponível na conta bancária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente devido à captação de recursos para o projeto, ocorrida em 22 de dezembro de 2020.
- A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, definindo ainda as diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, instituindo o Termo de Colaboração e o Termo de Fomento.
- A Lei das Parcerias Voluntárias – LPV estabelece que, dada à prévia indicação da organização da sociedade civil beneficiária, a realização do chamamento público (art. 23 e seguintes) não será possível, hipótese em que a celebração do termo de parceria voluntária derivará de inexigibilidade do chamamento público (art. 31).
- O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

**Solicitamos a formalização de TERMO DE FOMENTO no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para desenvolvimento do Projeto EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL, com inexigibilidade de chamamento público, conforme Art. 31 da Lei Federal nº 13.109/2014.**

Cientes de que todas as demais exigências da LPV serão aplicáveis, dentre as quais, por exemplo, a dos requisitos para celebração do termo de fomento, que abrangem regras específicas do estatuto social da instituição (art. 33 da Lei 13.109/14), informamos o que segue:

A instituição é regida por normas de organização interna que prevê expressamente:

- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (conforme o seu estatuto).
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (conforme o seu estatuto).
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



**Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI**  
Rua Minas Gerais, 1210, Bairro Nazaré, Medianeira/PR.  
CEP: 85.884-000  
Fone: (45) 32643643 E-mail: [AMESFI@outlook.com](mailto:AMESFI@outlook.com)  
CNPJ: 00.883.367/0001-09

Declaramos que a instituição possui:

- mais de três anos de existência, conforme comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- experiência prévia na realização do objeto de parceria.
- instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto e o cumprimento das metas estabelecidas (vide declaração em anexo).

Em atendimento ao Art. 34 da Lei 13.109/2014, segue em anexo:

- CNPJ da Instituição;
- Certidões de regularidade fiscal da Instituição;
- Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado no projeto;
- Certificado de aprovação do Projeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Recibos dos aportes realizados para o Projeto;
- Plano de Trabalho readequado no valor de R\$150.000,00.

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE							
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08
R\$150.000,00	R\$ 0,00						
Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00					

Medianeira, 12 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  
Presidente

## PLANO DE TRABALHO - READEQUAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS			
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> AMESFI ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS			<b>CNPJ:</b> 00.883.367/0001-09
<b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</b>			<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Minas Gerais, nº 1210			
<b>BAIRRO:</b> Bairro Nazaré	<b>CIDADE:</b> Medianeira	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85884-000
<b>E-MAIL:</b> NEOALISIRLEI@hotmail.com		<b>TELEFONE:</b> 45 9986-8737	
<b>NOME DO DIRIGENTE DA OSC:</b> Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod			<b>CPF:</b> 556.939.119-34
<b>PERÍODO DE MANDATO:</b> 01/04/2019 a 31/03/2021	<b>RG/ÓRG EXPEDIDOR:</b> 1.409.903-6	<b>CARGO:</b> Presidente	
<b>ENDEREÇO DIRIGENTE:</b> Rua Rio de Janeiro, nº 2623, Bairro Centro, Medianeira-PR			<b>CEP:</b> 85884-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO	
<b>NOME DO PROJETO:</b> Educação Como Instrumento de Inclusão Social	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 8 meses
<b>PÚBLICO ALVO:</b> 180 crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central, atendidas pela AMESFI.	
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b> Execução do Projeto Educação Como Instrumento de Inclusão Social, que prevê o atendimento de 180 crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central, a partir da aquisição de materiais de acabamento para complementação e finalização da obra da nova sede da AMESFI que contemplará um refeitório e uma cozinha industriai.	
<b>DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b> A Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI tem como objetivo manter a Escola Bilíngue para Surdos de Medianeira, atendendo, também, outros seis municípios da região oeste do Paraná: Serranópolis do Iguaçu, Matelândia, São Miguel do Iguaçu, Missal, Ramilândia e Itaipulândia. Sua Missão é "Promover o desenvolvimento dos surdos de Medianeira e região e atuar na defesa de seus direitos, por meio da participação da sociedade". Sua Visão é: "Até o ano de 2022 ser reconhecida como Centro de Referência Regional de atendimento aos surdos com estrutura física adequada". A Escola Bilíngue de Surdos da AMESFI foi fundada em 1996, com o pressuposto de atender, encaminhar e instruir a pessoa surda no tocante a educação no seu processo global, enfatizando a importância do atendimento à comunidade surda, devido à diferença linguística. Além do processo lingüístico a Instituição presta serviços de apoio à escolaridade para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Educação de Jovens e Adultos e encaminhamento para o mercado de trabalho. Além disso, a AMESFI disponibiliza atendimento com uma fonoaudióloga, e todos os integrantes da	

comunidade que necessitem.

Dentre os projetos da escola, um deles é o AME (arte, meio ambiente e educação), que é uma parceria com as mães dos alunos, os alunos e a empresa FRIMESA. Tudo que é utilizado dentro do projeto são materiais reutilizáveis. São feitos trabalhos com costura, bordados, pintura, aplicação, embalagens, tricô, crochê. São disponibilizadas máquinas adequadas para a fabricação dos itens que depois são vendidos e a renda fica para a instituição.

A inclusão é uma das principais preocupações da AMESFI. Visando a integração, a escola também disponibiliza curso de LIBRAS para toda a comunidade.

A antiga estrutura encontrava-se em situação extremamente precária, de forma que não oferecia um ambiente seguro aos seus alunos e funcionários. Portanto, fez-se necessária a demolição da estrutura e construção de uma nova. O novo espaço contemplará, além da Escola Bilíngue da AMESFI, um Núcleo Profissionalizante e um Centro de Saúde Auditiva.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

Primeiramente, é importante a compreensão da diferença entre a pessoa surda, com deficiência auditiva e com dificuldades no Processamento Auditivo Central:

- Deficiência Auditiva - consiste na perda parcial ou total da capacidade de detectar sons, causada por má-formação (causa genética), lesão na orelha ou na composição do aparelho auditivo.
- Surdez - é considerado surdo todo aquele que tem total ausência da audição, ou seja, que não ouve nada.
- Dificuldade no Processamento Auditivo Central - Processamento Auditivo Central refere-se aos mecanismos e processos realizados pelo sistema auditivo, responsável pelos seguintes fenômenos comportamentais: localização sonora; discriminação sonora; reconhecimento auditivo; aspectos temporais da audição (resolução, mascaramento, integração e sequência temporal); desempenho auditivo em situações acústicas desfavoráveis; desempenho auditivo com sinais acústicos em competição. A desordem do processamento auditivo central pode ser definida como a deficiência de uma ou mais áreas descritas.

Alguns autores descrevem, ainda, que os surdos são pessoas que não se consideram deficientes. Trata-se de uma cultura própria: utilizam uma língua de sinais, valorizam sua história, arte e literatura e propõem uma pedagogia própria para a educação das crianças surdas.

Segundo o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O parágrafo único do Art. 3º garante, ainda, que os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou

outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

A Escola Bilíngue da AMESFI possui papel fundamental na vida de crianças e adolescentes surdos. O contato das crianças surdas com a língua de sinais e com professores surdos desde cedo, é de grande importância. Autores destacam que a convivência possibilita que as crianças estabeleçam uma relação de pertencimento à comunidade surda, sem que isso implique uma visão de si mesmas como deficientes.

Crianças surdas geralmente ingressam na escola com pouco conhecimento de mundo, devido às restrições linguísticas existentes na própria família, no caso de pais ouvintes; além disso, para muitos alunos surdos, as dificuldades de leitura e escrita acabam desviando a energia e a atenção da construção de conhecimento, daí a relevância da Escola Bilíngue e dos programas oferecidos, que visam fortalecer os laços de comunicação e afeto entre a criança e a família.

A referência da Instituição é significativa uma vez que a criança e o adolescente surdos, com deficiência ou com Dificuldade no Processamento Auditivo Central é atendida - principalmente para a alfabetização e aprendizado da língua de sinais - e permanece na Entidade mesmo após atingir esse objetivo, devido a oportunidade da prática esportiva e cultural, apoios acadêmicos, fortalecimento de amizades, crescimento pessoal, trocas de experiências, orientações e encaminhamento para o mercado de trabalho.

O processo de adquirir competência para exercer uma profissão e de alcançar maturidade social para conquistar um espaço no mundo do trabalho, principalmente para indivíduos com deficiência, é um desafio que exige soluções diferenciadas e inovadoras em um mercado de trabalho tão competitivo como o dos dias atuais.

Cabe, portanto, às Instituições levar as pessoas com deficiência a um desenvolvimento pessoal e à socialização, oferecendo também um olhar amplo sobre as várias questões que envolvem o mundo do trabalho, de maneira que conheçam suas aspirações e limitações e, a partir disso, construam o conhecimento necessário para integrá-lo na vida prática. Por esta razão, faz-se extremamente necessário oferecer programas que procurem sondar e analisar os interesses e aptidões e, a partir disso, orientar na escolha da profissão.

Verifica-se que as alternativas educacionais, voltadas para formação profissional para a pessoa surda sempre foram mais escassas. Todo o conjunto de alternativas educacionais e profissionais espalhadas pelo Brasil, não está capacitado a atender nem a demanda matriculada nem a reprimida. Ainda, a qualidade da formação profissional é de extrema relevância na relação da pessoa com deficiência e o mercado de trabalho e muitos programas, formatados como profissionalizantes, se apropriam de estrutura informal e de curta duração, não atendendo assim o objetivo de ampliar a empregabilidade dos jovens com deficiência. Portanto, se faz visível a importância do investimento da implementação do Núcleo Profissionalizante da AMESFI.

O refeitório fará parte de um empreendimento de ensino projetado para ensinar aos jovens habilidades importantes para torná-los independentes e produtivos em diversas áreas, capacitação onde serão treinados e, após, encaminhados ao mercado de trabalho. Neste ambiente serão ministradas atividades como conhecer e utilizar o ambiente da cozinha e manter a organização do local. Esse ambiente proporcionará aos jovens a oportunidade de aprender, não somente as atividades descritas, mas tudo o que implica o ato de trabalhar - como se portar, cumprir tarefas, relacionar-se com as demais pessoas, trabalhar em equipe, descobrir suas potencialidades e permitir que os alunos sintam-se capazes e valorizados.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. GERAL

Aquisição de materiais de acabamento para continuidade e finalização da nova sede da para atender a crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central.

#### 3.2. ESPECÍFICOS

- Aquisição de materiais de acabamentos necessários para um refeitório, uma cozinha industrial, dois banheiros (masculino e feminino), uma lavanderia, uma despensa e uma área para a limpeza da louça;
- Garantir a crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central seu direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sem quaisquer discriminações, conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Promover a inclusão social de crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central.

### 4. METODOLOGIA

#### FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

O presente projeto possui prazo de execução de 8 meses. A obra do refeitório e cozinha industrial abrange uma área de 192,33m<sup>2</sup>.

Para a instalação dos materiais de acabamentos adquiridos com a parceria, será contratada uma empresa, com recursos próprios da Organização, com regularidade fiscal, que tenha condições técnicas e legais.

A Nova Sede da AMESFI terá um espaço de área total construída de 1050,00m<sup>2</sup>.

Plantas do projeto:

# PROJETO ARQUITET@NICO

Proprietário:

Estatísticas:

Área Útil: 192,33m<sup>2</sup>

Área Total: 1060,00m<sup>2</sup>

ANESFI - Associação Medianeirense de surdos e

CNPJ: 00.880.267/0001-09

Responsável Técnico:

Arquiteto Gilson Ribeiro Moreira  
CAU A57199-7

Arquiteto GJ 21487770 Moreira

Indicadas

Local:

Esquina Rua Minas Gerais e Rua Amapá, Quadra 159, Lote 7  
Bairro Nazaré, Medianeira/PR

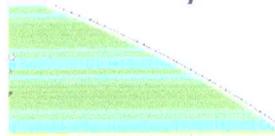
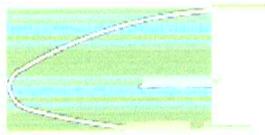
Desenho:

Nathália

Data:

13-Julho-2019

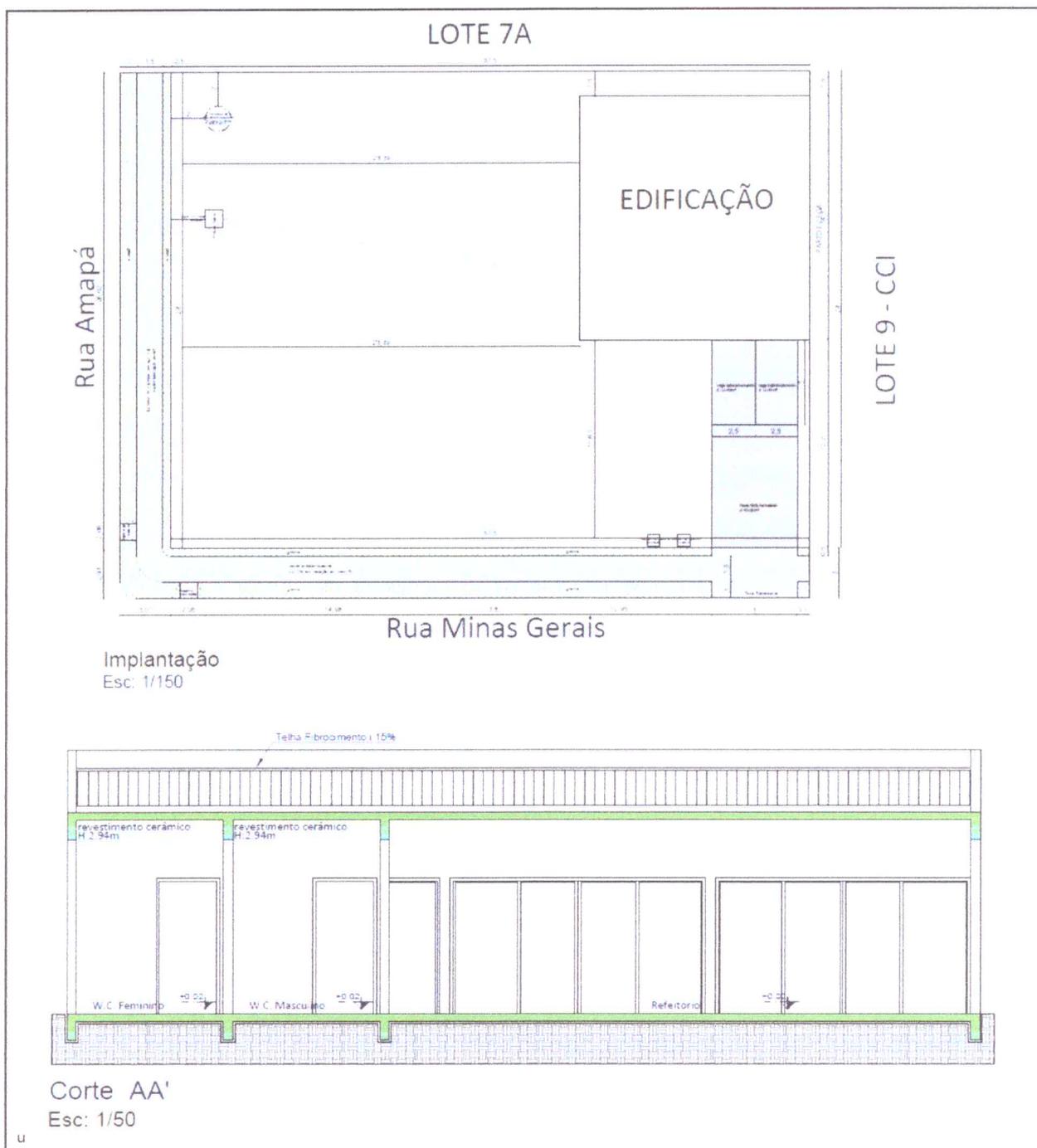
01/01



Arquiteto e Urbanista



Planta Baixa Terreo  
Esc. 1/50



## 5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 5.1 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM EXECUTADAS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Conclusão da obra do refeitório e da cozinha industrial de área total de 192,33m<sup>2</sup> na sede da AMESFI, para o atendimento de cerca de 180 crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva e com dificuldades no processamento auditivo central.

### 5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhorar a qualidade de vida e o convívio social, bem como a autoestima, de surdos, pessoas com deficiência auditiva e pessoas com dificuldade no processamento Auditivo Central;
- Incentivo à escolaridade. Estimular a continuidade nos estudos de crianças e adolescentes

surdos, com deficiência auditiva e com dificuldade no processamento Auditivo Central;

- Ter o trabalho como princípio educativo, no sentido de que o trabalho permite a compreensão do significado econômico, social, histórico, político e cultural das ciências e das artes.
- Oferecer a oportunidade de qualificação profissional a pessoas surdas, com deficiência auditiva e com dificuldade no processamento Auditivo Central;
- Gerar, futuramente, o aumento da empregabilidade de pessoas surdas, com deficiência auditiva e com dificuldade no processamento Auditivo Central;

### 5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação
1	<p>Nº de crianças e adolescentes atendidos pela AMESFI beneficiados pelo presente projeto;</p> <p>Conclusão da obra (acabamento) da cozinha industrial e do refeitório.</p>	<p>Relatórios de acompanhamento da obra, elaborados pela direção da Instituição, contendo a descrição das atividades e fotos do andamento da obra e sua conclusão;</p> <p>Notas fiscais da contratação dos serviços e da aquisição dos materiais necessários para a realização da conclusão da obra;</p> <p>Entrevistas com os beneficiários do projeto e com profissionais que atuam na instituição, buscando depoimentos sobre os benefícios advindos do projeto.</p>

### 6 - PREVISÃO DA RECEITA (R\$1,00)

Recursos captados de pessoas jurídicas através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinadas ao projeto.

### 7 - PREVISÃO DA DESPESA (R\$1,00)

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
CONCEDENTE	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
8.1. CONCEDENTE					
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 150.000,00					
7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.1. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)					
NÃO SE APLICA.					
8.2. PROPONENTE – (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA)					
NÃO SE APLICA.					

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>Material de Consumo</b>			
Forro drywall térreo	413,75 M²	R\$ 51,00	R\$ 21.101,25
M lineares painel sonca térreo	51,03 M²	R\$ 25,00	R\$ 1.275,75
M lineares base p/ sonca térreo	51,75 M²	R\$ 35,00	R\$ 1.811,25
M lineares sonca p/ iluminação led térreo	186,75 M²	R\$ 25,00	4.668,75
M lineares sonca s/ led térreo	11,25 M²	R\$ 25,00	R\$ 281,25
M lineares coluna falsa térreo	24,05 M²	R\$ 35,00	R\$ 841,75
M lineares viga falsa térreo	66,05 M²	R\$ 35,00	R\$ 2.311,75
Forro drywall piso superior	449,23 M²	R\$ 51,00	R\$ 22.910,73
M lineares sonca s/ iluminação led piso superior	29,34 M²	R\$ 25,00	R\$ 733,50
M lineares de viga falsa piso superior	94,30 M²	R\$ 35,00	R\$ 3.300,50
M lineares coluna falsa piso superior	54 M²	R\$ 35,00	R\$ 1.890,00
Massa corrida pva londres de 25kg	195	R\$ 28,00	R\$ 5.460,00
Fundo preparador 18l	35	R\$ 88,00	R\$ 3.080,00
Selador acrilico 18l	20	R\$ 67,00	R\$ 1.273,00
Lixa d'água g-80	202	R\$ 1,70	R\$ 343,40
Lixa d'água g-150	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
Lixa d'água g-220	600	R\$ 1,55	R\$ 930,00
Tinta acr branco fosco glasurit 18l	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
Tinta acr palha acetinado graf. 18l	35	R\$ 325,00	R\$ 11.375,00
Textura base londres 25kg	120	R\$ 61,00	R\$ 7.320,00
Tinta acr camurça acetinado graf 18l	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
Tinta acr concreto acetinado graf 18l	8	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
Fita crepe 48x50 verde	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
Rolo lona preta 4x100	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
Filme plástico p/ isolamento	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
Papel ondulado isolamento 30kg	4	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
Tinta p/ piso cinza chumbo 18l	3	R\$ 251,33	R\$ 754,00
Janela de correr 4 folhas ( vidro) 2 larg. x 1,5 alt.	1	R\$ 1.218,92	R\$ 1.218,92
Janela de correr 4 folhas (vidro) 2 larg. x 1,25 alt.	2	R\$ 1.562,14	R\$ 3.124,27
Janela p/ banheiro (vidro) 60 cm larg. x 60 cm alt.	4	R\$ 279,52	R\$ 1.118,09

Janela de correr 4 folhas (vidro) 2,6 larg. x 60 cm de alt.	2	R\$ 1.067,32	R\$ 2.134,64
Porta mão amiga 06 folhas (vidro) com puxador 6,4 de larg. x 2,5 alt.	3	R\$ 6.690,69	R\$ 20.072,07
Porta de correr 4 folhas móveis (vidro) 4.0 larg. x 2.2 alt.	1	R\$ 3.773,43	R\$ 3.773,43
Porta de giro 01 folha (chapa de acm) 80 cm larg. x 2.1 alt.	2	R\$ 1.510,00	R\$ 3.020,00
Porta de giro 01 folha (chapa de acm) 1.5 larg. x 2.1 alt.	1	R\$ 1.620,34	R\$ 1.620,34
Porta de giro 01 folha (chapa de acm) 1 larg x 2.5 alt.	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
Janela de banheiro (vidro) 70 cm larg. x 50 cm alt.	1	R\$ 320,72	R\$ 320,72
Janela de correr 4 folhas (vidro) 2.6 larg x 60 cm alt.	2	R\$ 1.067,32	R\$ 2.134,64
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 150.000,00</b>

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

##### MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de contas trimestralmente, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do extrato do Termo de Fomento na imprensa oficial, e prestação de contas final, em até 60 dias após término da vigência.

##### PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Medianeira, 07 de Maio de 2021.



Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO  
MEDIANEIRENSE DE SURDOS**  
CNPJ 00.883.367/0001-09  
MEDIANEIRA - PARANÁ  
FONE (45) 3264-3643



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.883.367/0001-09  
Certidão n°: 8563949/2021  
Expedição: 11/03/2021, às 09:17:32  
Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.883.367/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.883.367/0001-09  
**Razão Social:** ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
**Endereço:** RUA MINAS GERAIS 1210 / NAZARE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2021 a 28/03/2021

**Certificação Número:** 2021022701103442612494

Informação obtida em 08/03/2021 08:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
CNPJ: 00.883.367/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:18:32 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2021.  
Código de controle da certidão: **60EB.C4BA.4F24.8406**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA*  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**  
**Nº 004/2021**

**Tomador:** AMESFI – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISURADOS

**CNPJ:** 883.367/0001-09

**Endereço:** Rua Minas Gerias, 1210, Nazaré, 85884-000

**Município:** Medianeira

**Estado:** Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3º, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

**Data da emissão:** 26 de março de 2021.

**Validade:** 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 26 de março de 2021.

***Aguinaldo Bodanese***  
***Controlador Geral/SCI***  
***Decreto 108/2009***



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **(NADA CONSTA)**

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
CPF/CNPJ.....: 00.883.367/0001-09  
Código Contribuinte...: 98256  
Logradouro...: Rua MINAS GERAIS  
Complemento...:  
Cidade.....: MEDIANEIRA  
Nr.: 1210 Bairro.: BAIRRO NAZARE  
UF.: PR  
Nr.Certidão/Ano.: 3266/2021  
Data de Emissão.: 15/03/2021  
Validade...: 13/06/2021  
Atividade Principal.:  
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 13/06/2021, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 353157791353157

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**  
Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná  
CNPJ: 76.206.481/0001-58



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISSURADOS**

CNPJ Nº: 00.883.367/0001-09

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISSURADOS ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/04/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 9592.ZMEP.4734  
Emitida em 19/01/2021 às 08:27:25

Dados transmitidos de forma segura.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023733301-81

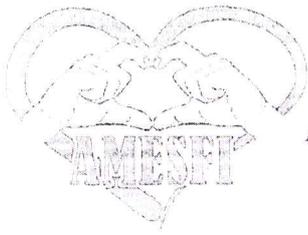
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.883.367/0001-09**  
Nome: **ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210-3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

## SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

AMESFI

### CAPÍTULO I

### DAS CARACTERÍSTICAS

**Art.1º** - A Associação Medianeirense de Surdos, podendo ser identificada pela sigla AMESFI, instituída aos 11 de março de 1995, é uma associação de caráter civil, filantrópica, sem fins lucrativos, composta por número ilimitado de associados, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa e social estabelecida à Rua Minas Gerais, 1210, no Bairro Nazaré, cidade e Comarca de Medianeira - Paraná.

**Art.2º** - A AMESFI é uma associação com autonomia administrativa, financeira, jurídica e patrimonial, de duração indeterminada, com fins sócioassistenciais, educacionais, de saúde, culturais e artísticos, de estudos e pesquisas, desportivos, de reabilitação, de formação e qualificação profissional e de atuação na Defesa dos Direitos Sociais.

§ 1º - A AMESFI não contemplará mais o atendimento aos fissurados, sendo retirado a palavra "fissurados" do seu nome, mas na sua sigla não haverá alteração.

§ 2º - A AMESFI terá como área de abrangência para o atendimento e assistência às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, a circunscrição dos Municípios de Medianeira, Matelândia, São Miguel do Iguçu, Itaipulândia, Missal, Serranópolis do Iguçu e Ramilândia.

§ 3º - O foro jurídico da Associação Medianeirense de Surdos, é a Comarca de Medianeira - PR.

§ 4º - O ano social da AMESFI é determinado segundo o ano civil, isto é, de 11 (onze) de março de um determinado ano a 10 (dez) de março do ano seguinte.

§ 5º - Desde a sua fundação, a AMESFI, adota como lema: "AME ESTA IDEIA".

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé

Medianeira 14 FEV. 2020 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
Alvaro Celestino Benetti  
Nanci Canhalla Cassol  
Emerson Laureano Benetti  
Délcia Aparecida Malgacomo Fiorese

Escreventes

Certifico que o estilo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



## CAPITULO II

### DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º - A AMESFI tem por finalidade:

- a) Atender gratuitamente, crianças, adolescentes, jovens e adultos surdos ou com deficiência auditiva, nos programas de estimulação essencial, educação infantil, ensino fundamental séries iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, apoios pedagógicos no período de contraturno escolar, apoios acadêmicos à jovens universitários, e educação profissionalizante;
- b) Articular junto aos órgãos públicos e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa surda e que defendam a causa da Associação e das pessoas por ela amparadas;
- c) Proteger, colaborar, instruir e integrar no meio social, profissional e familiar os surdos e pessoas com deficiência auditiva;
- d) Desenvolver atividades e programas socioassistenciais, de saúde, educacionais, culturais e artísticos, esportivos, desportivos e profissionalizantes, com associações, fundações, OSCIPs congêneres, entidades privadas ou públicas, nacionais e internacionais, podendo ainda, firmar contratos de serviços, parcerias e convênios com esses órgãos e entidades, sempre com vistas à promoção humana e a defesa dos direitos sociais;
- e) Estabelecer intercâmbios e correlações com associações que almejam os mesmos fins da AMESFI;
- f) Divulgar as atividades desenvolvidas pela AMESFI e ou de outras associações que objetivem os mesmos fins;
- g) Manter, promover e aperfeiçoar os programas de atendimento às pessoas surdas e ou com deficiência auditiva, em escola própria ou centro de atendimento especializado;
- h) Realizar eventos de caráter culturais, educacionais, de saúde, esportivos, artísticos, sociais, instrucionais entre associações congêneres e outras, objetivando a interação social dos surdos, seus familiares e comunidade;
- i) Proporcionar através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, programas de Educação Profissionalizante, promovendo a formação, capacitação, encaminhamento e acompanhamento ao mercado de trabalho de surdos e pessoas com deficiência, dentro das possibilidades estruturais da Entidade, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, 14 FEV 2020 PR

<input checked="" type="checkbox"/>	Carlos Hugo Schneider - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	Alvaro Celestino Benetti
<input checked="" type="checkbox"/>	Nerci Ganalle Cassol
<input checked="" type="checkbox"/>	Emerson Laureano Benetti
<input checked="" type="checkbox"/>	Délcia Aparecida Malacarne Fiorese

Escrevente

Cópia que objeto de AUTENTICIDADE  
foi anexado na última folha do  
documento entregue à parte.

Escrevente  
**CONFERIDO**  
Délcia Aparecida Malacarne Fiorese

- j) Desenvolver dentro das possibilidades estruturais da Entidade, através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI, o programa Jovem Aprendiz à Pessoa com Deficiência, em parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;
- k) Desenvolver através de parcerias, ações que visem à qualificação, a capacitação e a educação permanente dos profissionais que atuam na AMESFI, nas áreas de saúde, educação e assistência social, promovendo a qualificação da gestão do trabalho;
- l) Prestar atendimento de avaliação, diagnóstico e reabilitação auditiva e promover ações para a prevenção de doenças que possam provocar a perda auditiva a toda comunidade, através do Centro de Saúde Auditiva da AMESFI, em parcerias, convênios, contratos de prestação de serviços, e outros instrumentos legais com órgãos públicos e privados;
- m) Promover o atendimento ao programa do Adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa, dentro das possibilidades estruturais e de recursos humanos da Entidade, através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação, e outros instrumentos legais;
- n) Desenvolver programas e projetos de Educação Ambiental, para pessoas surdas e com outras deficiências, que incentivem o conhecimento e atividades conscientes, autossustentáveis e saudáveis, necessárias ao bem estar humano e o uso correto e responsável dos recursos naturais;
- o) Promover projetos de Educação Ambiental, incentivando a participação da comunidade, através de oficinas que atuem diretamente no cultivo de hortaliças, ervas medicinais e aromáticas, árvores frutíferas, flores, podendo ser desenvolvido pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado e ou Escola Especial ou através do Núcleo Profissionalizante da AMESFI;
- p) Promover campanhas educativas, mobilizando a comunidade, para sua participação efetiva e ativa na adoção de hábitos saudáveis e sustentáveis;
- q) Participar das definições de políticas públicas municipais, estaduais e federais;
- r) Assegurar melhoria da qualidade de vida e exercício pleno de cidadania às pessoas surdas e com deficiências.

Art.4º- A criança, adolescente, jovem ou adulto surdo, com exames audiológicos de avaliação e diagnóstico com perda auditiva acima de 40 decibéis, terá o acesso assegurado ao atendimento especializado na AMESFI, desde que houver a disponibilidade de vaga.

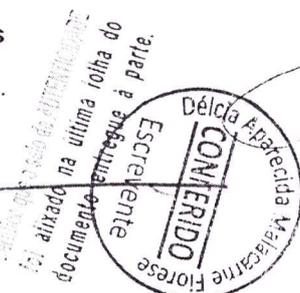
Art. 5º - A AMESFI não poderá promover qualquer atividade político-partidária, nem mesmo distinção entre associados e usuários, quanto à língua, raça, cor, idade, credo, sexo, gênero, profissão, função, posição social ou grau instrucional.

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé

Medianeira 14.FEV.2020 PR

Carlos Hugo Schmitzer - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canella Cassol  
 Emerson Laureano Benetti  
 Délcia Aparecida Malacarne Flores

Escreventes



Art. 6º - A AMESFI acata as leis vigentes no país e deve estar alerta quanto às leis que dizem respeito aos surdos.

**CAPITULO III**  
**QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES**

**SEÇÃO I**

**DOS ASSOCIADOS**

Art.7º - Serão admitidos como associados, em número ilimitado, todas as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação.

Art. 8º - O quadro de associados da AMESFI é constituído pelas seguintes categorias:

- a) CONTRIBUINTES – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que contribuem com a Associação periódica ou mensal, semestral ou anual, com a quantia mínima estipulada em Assembleia Geral.
- b) ESPECIAIS – são os pais ou responsáveis legais, os funcionários da Associação, cedidos ou com vínculo direto, e os usuários, acima de 18 anos de idade que estejam matriculados nos programas da Associação.
- c) BENEMÉRITOS – são as pessoas físicas e de natureza jurídica privada, no gozo de seus direitos civis, que recebem este título por decisão da Assembleia Geral por relevante serviço prestado a AMESFI.
- d) CORRESPONDENTES – são aqueles que prestam colaboração à Associação, voluntária e periodicamente, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro.
- e) HONORÁRIOS – são personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da Associação.
- f) FUNDADORES – as pessoas que participaram da fundação da Associação e assinaram a respectiva ata da fundação.

Art. 9.º - Os Associados não responderão solidariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pela AMESFI.

§ 1º - A qualidade de associado é intransferível.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado.

Dou fé

Medianeira, 14 FEV. 2020 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Álvaro Celestino Bonetti  
 Nofci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Bonetti  
 Délcia Aparecida Malacarne Fiorese

Escreventes:

foi anexado na última folha do documento em anexo a parte.



*Jair*

§ 2º - A AMESFI poderá receber contribuições ocasionais de pessoas, empresas e entidades, não vinculadas ao seu quadro de associados.

**Art.10** - A Admissão dos Associados se dará segundo as normas deste Estatuto, atendendo os seguintes requisitos:

- a – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b – ter atingido a maioridade civil e gozar de comprovada idoneidade moral;
- c - apresentar propostas em modelo adotado pela AMESFI.

**CAPITULO IV**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**  
**SEÇÃO I**  
**DOS DEVERES**

**Art.11** - São Deveres dos Associados:

- I – cumprir os Estatutos da AMESFI, respeitar as deliberações das Assembleias Gerais e respeitar os demais associados;
- II – prestigiar, cooperar e prestar auxílio a Associação;
- III – comparecer pessoalmente, sugerir e votar nas Assembleias Gerais;
- IV – usar de linguagem clara e educada com os dirigentes da AMESFI;
- V – saldar seus compromissos assumidos junto a AMESFI;
- VI – responsabilizar-se por eventuais danos causados a AMESFI;
- VII – propor novos associados.

**SEÇÃO II**  
**DOS DIREITOS**

**Art. 12** - São Direitos dos Associados:

- I – comparecer as Assembleias Gerais, votar e ser votado aos cargos eletivos, observadas as determinações estatutárias;
- II – participar ativamente das Assembleias Gerais, sugerindo, debatendo e deliberando temas em pauta;

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, 14 FEV. 2020 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
Alvaro Celestino Benetti  
Norcl Cassio Cassol  
Emerson Laureano Benetti  
Délcia Aparecida Malacarne Firrose - Escreventes

Certifico que o conteúdo de AUTENTICIDADE foi lido e assinado na íntegra pela parte.  
Escrivente  
Délcia Aparecida Malacarne Firrose  
CONFERIDO



III – propor medidas que considerar necessárias;

IV – requerer convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias, por meio de documento assinado por 10% (dez) por cento dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, protocolando tal requerimento junto ao Conselho Fiscal que lhe dará a publicidade necessária;

V – poderão votar e ser votados os Associados Contribuintes e os Especiais, exceto os funcionários da associação;

**Art.13** - Os associados beneméritos, honorários, correspondentes e fundadores, poderão participar da Assembleia Geral, com direito de voz e voto, mas não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os funcionários dos programas mantidos pela Associação, que pertencem a categoria de associados especiais, cedidos ou com vínculo direto, mesmo sendo contribuintes, não poderão concorrer a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, mas terão direito de voto.

### SEÇÃO III DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

**Art.14** - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Demissão;

IV – Exclusão.

§ 1º - A advertência será aplicada pelo Presidente da AMESFI, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A suspensão será aplicada pelo Diretor Presidente da Associação após aprovação da Diretoria e confirmada pela Assembleia Geral, por período a ser determinado pelos mesmos, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A demissão será aplicada pelo Diretor Presidente da Associação, após aprovação da Diretoria e da Assembleia Geral, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 4º - A exclusão será deliberada e aplicada após votação pelos membros da Diretoria e confirmada pela Assembleia Geral, para punir faltas muito graves, havendo justa causa.

§ 5º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Art.15** - É considerada justa causa:

I - Denegrir a imagem da associação;

II - Agressão física, psicológica e verbal aos associados e funcionários da AMESFI;

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, 14 FEV 2020 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
Avaro Celestino Benetti  
Nival Canalle Cassol  
Emerson Laureano Benetti  
Escrivantes

op. 14/02/2020  
CONFERIDO  
Dalcia Aparecida Marzucchi Flores  
Escrivente

- III - Três faltas consecutivas e cinco intercaladas nas Assembleias Gerais, sem justificativa;
- IV - Utilização do nome da Associação sem prévia autorização;
- V - Condenação em processo criminal com trânsito em julgado da sentença;
- VI - Falta de decoro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos no presente artigo serão deliberados em Assembleia Geral especificamente convocada para este fim.

Art.16 - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo – lhes, ainda, na hipótese de exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.17- Em caso de exclusão, o associado não terá direito de retomar ao quadro social.

## CAPITULO V

### DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – Os Órgãos Administrativos da AMESFI são:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

## SEÇÃO I

### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão:

- I - Assembleia Geral Ordinária, (AGO);
- II - Assembleia Geral Ordinária Eletiva, (AGOE);
- III - Assembleia Geral Extraordinária, (AGE);
- IV - Assembleia Geral Extraordinária Eletiva (AGEE);

§ 1.º as decisões advindas das assembleias gerais são soberanas, que prevalecerão sobre todos os associados, desde que não firam disposições estatutárias ou a Constituição da República

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé

Medianeira

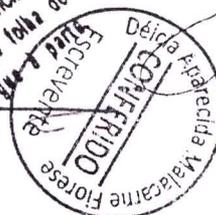
14 FEB 2020

PR

<input type="checkbox"/>	Carlos Hugo Schneider	Tabelião
<input type="checkbox"/>	Alvaro Celestino Benetti	Escrivão
<input type="checkbox"/>	Norci Canalle Cassol	Escrivã
<input type="checkbox"/>	Emerson Laureano Benetti	Escrivã
<input type="checkbox"/>	Délica Aparecida Malacarne Fioresi	Escrivã

Escrivães

Este documento entrou no selo de AUTENTICIDADE  
emitido pelo Tabelião de Notas da  
Comarca de Medianeira - PR



Federativa do Brasil, caso em que será declarada nula pelo Conselho Fiscal, e por ele convocada Assembleia Geral Extraordinária;

§ 2.º O exercício das funções dos membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios a dirigentes, conselheiros, associados ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Art. 20 - Os associados, por convocação da Diretoria Executiva, reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária no mês de março de cada ano, para apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do período administrativo, referente ao ano findo;

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Conselho Fiscal o dever de suspender o mandato da Diretoria Executiva que descumprir o previsto neste artigo, responsabilizando-a, civil e criminalmente, pela falta de prestação de contas do exercício findo, não cabendo qualquer recurso à Diretoria Executiva, neste caso.

Art. 21 – As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva e obedecerão ao seguinte rito:

I - deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias, por edital afixado na sede social e uma vez na imprensa local, tanto escrita quanto falada, devendo constar o tipo da Assembleia, "Ordem do dia", o local, que será sempre na sede da AMESFI, a data, o horário do início da Assembleia, além dos assuntos a serem tratados, sob pena de nulidade das decisões da Assembleia;

II - serão presididas por quem a convocar, ou associado por ela indicado;

III - a AGO, como as demais, serão iniciadas, em primeira convocação, com no mínimo de 50% (cinquenta) por cento dos associados, ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, que estejam quites com suas obrigações estatutárias;

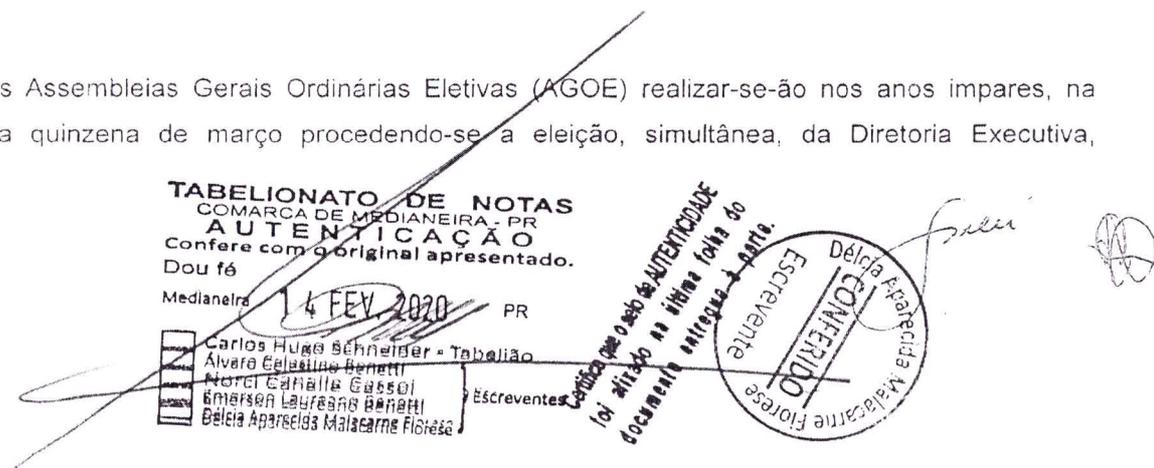
IV - abertos os trabalhos, o Presidente da AGO, escolherá dois auxiliares para a lavratura da ata;

V - a lavratura da ata será iniciada, depois de verificado o quórum em qualquer das convocações previstas no edital das Assembleias Gerais Ordinárias (AGO).

## SEÇÃO II

### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS ELETIVAS

Art. 22 - As Assembleias Gerais Ordinárias Eletivas (AGOE) realizar-se-ão nos anos ímpares, na segunda quinzena de março procedendo-se a eleição, simultânea, da Diretoria Executiva,



Conselho Fiscal e suplentes, para mandato de dois anos, convocada pela Diretoria Executiva, por meio de edital.

**Art. 23** - A AGOE será presidida pelo Diretor Presidente Executivo ou associado por ele indicado, que escolherá, dentre os presentes, dois associados para auxiliá-lo, na lavratura da Ata circunstanciada, de tudo o que ocorrer durante a assembleia.

**Art. 24** - Será o resultado anunciado pelo Presidente da mesa, sendo considerada eleita, a chapa que tiver maior número de votos válidos, a seu favor.

**Art. 25** - Ocorrendo empate, será empossada a chapa que tenha como Presidente o candidato mais antigo do Quadro Social da AMESFI e ou mais idoso.

**Art. 26** - As chapas poderão ser impugnadas antes do início da ordem do dia, concedendo-se aos representantes da chapa impugnada, se presentes, o prazo de trinta minutos para a sua regularização e, se ausentes, concretizar-se-á a impugnação, não podendo esta, concorrer ao pleito, nem lhes cabendo qualquer recurso.

**Art. 27** - Somente poderão concorrer às eleições, as chapas completas, e inscritas até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a primeira convocação ao pleito eleitoral, devendo nelas constar o nome do candidato, o cargo para o qual concorrerá, com sua anuência expressa.

**Art. 28** - O associado poderá concorrer em uma só chapa, para um só cargo eletivo da administração da AMESFI.

**Art. 29** - O Diretor Presidente bem como todos os demais membros concorrentes para a eleição da AMESFI e do Conselho Fiscal, validamente poderão propor sua reeleição.

**Art. 30** - As chapas que pretendam concorrer às eleições deverão ser apresentadas, ao Conselho Fiscal para registro, em livro próprio, anotando-se dia e hora do referido ato:

§ 1.º - o fato de a chapa ter sido recebida, para registro, não implica em aprovação, podendo ser rejeitada ou impugnada posteriormente, caso não preencha todos os requisitos estatutários;

§ 2.º - havendo uma só chapa habilitada para a eleição ou reeleição, que pretenda concorrer ao pleito eleitoral, prevista nos Presentes Estatutos, a Assembleia Geral, decidirá a forma da eleição: por votação secreta, aclamação ou rejeição;

§ 3.º - os associados que pretendam concorrer a cargos eletivos para o Conselho Fiscal da AMESFI, não poderão incorporar a nenhuma chapa que esteja concorrendo a Diretoria Executiva;

§ 4.º - somente poderá apresentar-se como candidato a Diretor Presidente o associado que estiver inscrito na Associação por período igual ou superior a dois anos e para os demais cargos o associado que estiver inscrito na AMESFI no período mínimo de seis meses.

**Art. 31** - O candidato eleito ou reeleito, não poderá licenciar-se do cargo, antes de completar seis meses de função, salvo motivo de doença grave que o impossibilite de exercer suas funções ou por justo motivo, a juízo do Conselho Fiscal.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado.

Dou fé

Medianeira

14 FEV 2020

PR

Carlos Hugo Schindler - Tabelião

Alvaro Celestino Benetti

Norci Canalla Cassol

Emerson Laureano Benetti

Déleia Aparecida Mala Carne Fiorese

Escreventes

Cedida que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado no verso da última folha do  
documento autêntico a parte.



**Art. 32** - Ocorrendo renúncia ou deposição do Diretor Presidente, antes do prazo de seis meses de função, será convocada Assembleia Geral Extraordinária Eletiva (AGEE) e, se decorrido prazo maior, assumirá seu substituto legal;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo situações diversas, das previstas neste artigo, o Conselho Fiscal decidirá.

**Art. 33** - Serão motivos de impugnação da chapa:

I - irregularidade por falta de requisitos estatutários;

II - irregularidade de situação social do candidato por descumprimento de seus deveres, previstos nestes Estatutos.

**Art. 34** - Depois de anunciados os resultados da votação, será lavrada a Ata, que se aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia, Secretários e presentes.

### SEÇÃO III

#### DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E

#### ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS ELETIVAS

**Art. 35** - As AGE e AGEE, deverão ser devidamente justificadas por quem solicitar sua convocação e realizar-se-ão:

I - por convocação do Diretor Presidente;

II - por convocação do Conselho Fiscal;

III - a requerimento, dirigido ao Conselho Fiscal, de no mínimo 10% (dez) por cento dos associados, com as obrigações estatutárias obedecidas;

IV - a convocação da AGE e AGEE, não dependerão da aprovação do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

**Art. 36** - As AGE e AGEE, obedecerão aos mesmos critérios das AGO., em que couber, sendo facultada a manifestação do Diretor Presidente da Diretoria Executiva e do Presidente do Conselho Fiscal a respeito da convocação extraordinária, cujas manifestações se houverem, deverão ser lidas na abertura das Assembleias.

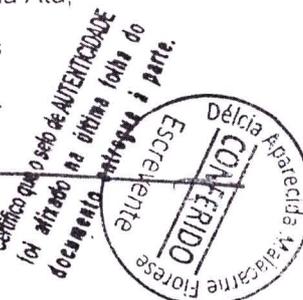
**Art. 37** - No caso, como previsto nos Estatutos, a Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal, não convocar a AGE e/ou AGEE, nem se pronunciar quanto à sua necessidade, poderão os requerentes fazê-lo por sua deliberação, atendendo as normas dos presentes Estatutos;

§ 1.º - neste caso, a AGE e/ou AGEE serão presididas por um dos requerentes, que, por sua vez, escolherá os associados para auxiliá-lo na lavratura da Ata;

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, 14 FEV 2020 PR

Carla Hugo Schmittler - Tabelião  
Alvaro Celestino Benetti  
Nora Carolina Cassol  
Emerson Laureano Benetti  
Délcia Aparecida Malacarne Fiorese

Escreventes



*Handwritten signature and initials.*

§ 2.º - havendo mais de um interessado na presidência dos trabalhos, exercê-la-á o associado que mais tempo estiver inscrito na Associação.

Art. 38 - Nas Assembleias, o voto será pessoal e secreto, mas havendo manifestação, aprovada pela Assembleia, o voto poderá ser aberto, sendo vetado o voto por procuração.

Art. 39 – O Conselho Fiscal fornecerá, tempestivamente, informações sobre o número de associados a fim de se verificar o quórum para o início das AGO, AGOE ou AGEE.

#### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 40 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador formado por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em AGOE;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os 06 (seis) associados eleitos para os cargos do Conselho fiscal pela AGOE, em sua primeira reunião que deverá ocorrer 05 (cinco) dias após a eleição, entre si elegerão o Presidente e o Relator, que terá a incumbência de elaborar as Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, sendo vedada a remuneração dos ocupantes destes cargos eletivos.

Art. 41 - O Conselho Fiscal terá como função: fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e os atos dos cargos de confiança da Diretoria Executiva, garantir as finalidades da AMESFI e fortalecer a associação, podendo em decisão própria e fundamentada propor a AGE e ou AGEE, e de mesmo modo com decisão fundamentada suspender temporária e até definitivamente o mandato da Diretoria Executiva;

§ 1.º - cabe ao Conselho Fiscal receber e prosseguir com os requerimentos de convocação de AGE e AGEE, requeridas por associados;

§ 2.º - cabe ao Conselho Fiscal aprovar o retorno de associado suspenso pela Diretoria Executiva, quando a ele for requerido.

#### SEÇÃO V

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 42 – A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente sempre que for necessário e quando convocada pelo Diretor Presidente, sendo certo que das referidas reuniões serão lavradas atas próprias para futuras consultas por associados ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 43 – A Diretoria Executiva é constituída de:

I – Diretor Presidente;

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, 14 FEV 2020 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
Alvaro Celestino Benetti  
Norci Canalle Cassol  
Emerson Laureano Benetti  
Délcia Aparecida Malacarne Fiorase - Escrevente

Gerência que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

CONFIRMADO  
Escritório  
Délcia Aparecida Malacarne Fiorase

- II – Vice-Diretor Presidente;
- III – 1.º Diretor Secretário;
- IV – 2.º Diretor Secretário;
- V - 1.º Diretor Financeiro;
- VI - 2.º Diretor Financeiro;
- VII – 1.º Diretor de Relações Públicas e
- VIII – 2.º Diretor de Relações Públicas.

**Art. 44** – A Diretoria Executiva é o órgão Administrativo da AMESFI e será eleita em Assembleia Geral Ordinária Eletiva a cada (02) dois anos, podendo a Diretoria em exercício, ser reeleita por até duas vezes.

**Art. 45** - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

**Art. 46** - Compete a Diretoria Executiva:

- I - deferir ou indeferir propostas de ingresso ou suspender associados;
- II - aplicar restrições a associados que, descumprirem os presentes Estatutos;
- III - nomear ou exonerar funcionários;
- IV - organizar, no início da gestão, um cronograma das programações a serem desenvolvidas pela AMESFI em sua gestão;
- V - elaborar o Regimento Interno, segundo seus conceitos, referendado, em ata, pelo Conselho Fiscal;
- VI - nomear ou exonerar procurador da AMESFI;
- VII – decidir a respeito da possibilidade da realização de eventos da AMESFI;
- VIII – fixar os valores das contribuições periódicas dos associados para com a AMESFI;
- IX – as possíveis restrições aplicadas aos associados somente o serão segundo entendimento conjunto da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:
  - a – suspensão dos direitos contidos no Art. 12 deste Estatuto;
  - b – exclusão temporária do associado da categoria a que pertence;
  - c – exclusão permanente do associado.

**Art. 47** - Compete ao Diretor Presidente:

- I - cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e o Regimento Interno;
- II - representar judicial e extrajudicialmente a AMESFI;
- III - presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - cumprir as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V - assinar, juntamente com o Diretor Financeiro os documentos contábeis;

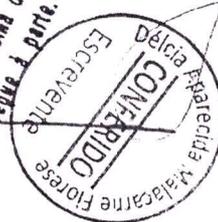
**TABELIONATO DE NOTAS**  
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado.  
 Dou fé

Medianeira, 14 FEB, 2020 PR

Carlos Bruno Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canella Cascol  
 Emerson Laureano Benetti  
 Délica Aparecida Malacarne Firreze

Escrevente

Original que deu de AUTENTICIDADE  
 foi arquivado na última folha do  
 documento entregue à parte.



VI - elaborar com o Vice-Diretor Presidente o relatório anual da Diretoria Executiva e Edital de convocação de AGO;

VII - prestar contas anualmente, de toda a movimentação econômico-financeira, em balanço contábil claro e acompanhado de toda a documentação comprobatória;

VIII – consultar o Conselho Fiscal, antes de firmar contratos onerosos, superiores a 20 (vinte) salários mínimos.

**Art. 48** - Compete ao Vice-Diretor Presidente:

I - auxiliar o Diretor Presidente em suas funções, substituindo-o em sua ausência;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, ativamente.

**Art. 49** – Compete ao 1.º Diretor Secretário:

I - elaborar relatórios da Secretaria;

II – lavrar atas de atos surgidos em sua secretaria;

III – lavrar as atas de assembleias convocadas pelo Diretor Presidente.

**Art. 50** - Compete 2.º Diretor Secretário:

I - substituir o 1.º Diretor Secretário, em seus impedimentos;

II - participar das Reuniões da Diretoria Executiva.

**Art. 51** - Compete ao 1.º Diretor Financeiro:

I - contabilizar todos os documentos financeiros da AMESFI;

II - elaborar semestralmente o balanço das contas da AMESFI;

III - assinar com o Diretor Presidente os documentos financeiros, cheques, recibos e outros documentos atinentes à contabilidade da AMESFI;

IV - fornecer todos os dados necessários para o Diretor Secretário, elaborar o relatório semestral.

**Art. 52** - Compete ao 2.º Diretor Financeiro:

I - substituir o 1.º Diretor Financeiro, quando necessário;

II - participar das reuniões da Diretoria da AMESFI.

**Art. 53** – Compete aos 1.º e 2.º Diretor de Relações Públicas:

I – construir e manter o conceito positivo da AMESFI;

II – planejar, organizar e divulgar os eventos da AMESFI;

III – desenvolver atividades com a comunidade a partir de políticas de inclusão educacional e social da AMESFI.

## SEÇÃO VII

### DOS CARGOS DE CONFIANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA

**TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.

Dou fe

Medianeira, 14 FEB, 2020 PR

Carlos Hugo Behneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norei Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti  
 Dileia Aparecida Malacarne Fioresi

emissão e o selo de AUTENTICAÇÃO  
deve ser entregue  
ao interessado

Escrevente  
Dileia Aparecida Malacarne Fioresi  
CONFERIDO

**Art. 54** - São considerados cargos de confiança da Diretoria Executiva da AMESFI:

- I – o (a) Diretor (a) da Escola da AMESFI;
- II – o (a) Secretário (a) da Escola da AMESFI;
- III - profissionais da equipe multidisciplinar, admitidos pela AMESFI;
- IV – profissionais do Direito que acompanham a AMESFI;
- V – profissionais de Contabilidade;
- VI – Coordenadores de projetos e programas desenvolvidos pela AMESFI.

**Art. 55** – Os profissionais escolhidos para ocuparem os cargos de confiança da Diretoria Executiva, deverão assumir as suas respectivas funções assim que for possível.

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO

**Art. 56** – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.

**Art. 57** – No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 58** – A AMESFI adota como Bandeira:

- I – A feitura da Bandeira da AMESFI obedecerá as seguintes regras:
  - a – O comprimento será de 20 M (vinte) módulos e a altura de 14 M (quatorze) módulos;
  - b – Do vértice formado pelo encontro da linha do comprimento superior com a linha da esquerda da altura do retângulo, será traçada uma linha reta até coincidir com o ponto mediano da linha da altura direita do retângulo, formando assim um triângulo;
  - c – Do vértice formado pelo encontro da linha do comprimento inferior com a linha da esquerda da altura do retângulo será traçada uma linha reta até coincidir com o ponto mediano da linha da altura direita do retângulo, formando assim um triângulo;
  - d – Com as duas linhas retas traçadas sobre o retângulo de 20 M X 14 M, teremos formados 3 (três) triângulos;

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado.  
Dou fé  
Medianeira, 14 FEV. 2020 PR

Carlos Hugo Schneider - Tabelião  
 Alvaro Celestino Benetti  
 Norci Canalle Cassol  
 Emerson Laureano Benetti  
 Dálcia Aparecida Malacarne Pierese

Este documento foi autenticado na presença de mim, Tabelião, e do Escrevente, em 14 de fevereiro de 2020, em Medianeira, PR.



60

e – Os dois triângulos, o superior e o inferior, semelhantes, de medidas iguais, serão em cor vermelha, e o triângulo isósceles com base coincidente com toda a linha esquerda de altura do triângulo de 14 M (quatorze) módulos será em cor branca;

f – No referido triângulo isósceles terá nele estilizado o contorno de uma figura de um coração em cor vermelha, a linha mediana horizontal do coração estilizado coincidirá com a linha mediana do retângulo, cujo traçado que forma a figura estilizada será de 0,2 M (zero vírgula dois) módulos; na vertical a linha mediana da figura estilizada do coração medirá 5 M (cinco) módulos (de vértice a vértice da figura estilizada) e na horizontal de 6 M (seis) módulos, sendo que o traçado esquerdo da figura estará afastado da linha da base do triângulo isósceles em 1 M (um) módulo e na área interna da figura estilizada do coração, coincidindo com a linha mediana horizontal do retângulo, estarão escritas, as três primeiras letras de identificação "AMESFI" - "AME", em cor vermelha e a letra "E" estará inscrita exatamente sobre o traçado lateral direito, do observador, da figura, em tal posição que 50% dela estará na área interna da referida figura e a outra parte de 50% da letra estará inscrita fora do corpo da figura estilizada, sem ruptura da referida letra, sendo seccionado o traçado da figura estilizada somente na fração da altura da letra "E", tendo no mesmo alinhamento e altura, fora da figura, as três últimas letras de identificação da associação – "SFI", em cor cinza; as 6 (seis) letras terão altura de 2 M (dois) módulos, as hastes ascendentes ou descendentes de 0,6 (zero vírgula seis) módulos, com espaço entre uma e outra letra de 0,2 M (zero vírgula dois) módulos, resultando assim a Bandeira da AMESFI;

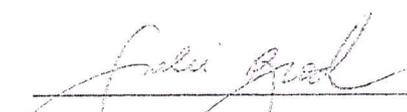
g – A referida Bandeira obrigatoriamente terá as duas faces idênticas entre uma e outra;

h – A Bandeira deverá ser hasteada sempre que possível e quando guardada, o será em lugar digno e bem conservada.

Art. 59 – O presente Estatuto somente poderá ser alterado parcial ou totalmente em AGE com a presença de 50% dos associados quites com as obrigações Estatutárias, em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número de associados quites com as obrigações estatutárias, com aprovação de 50% mais um, dos associados presentes;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A AMESFI comemorará no dia 11 de março, anualmente, o seu aniversário.

I – Com a vigência destas alterações estatutárias, fica integralmente revogada, em todos os seus termos a denominada quinta alteração do Estatuto da AMESFI, averbada em Cartório de Títulos e Documentos desta comarca de Medianeira aos 08/12/2016, registro sob número 7565, no Livro A- 042.

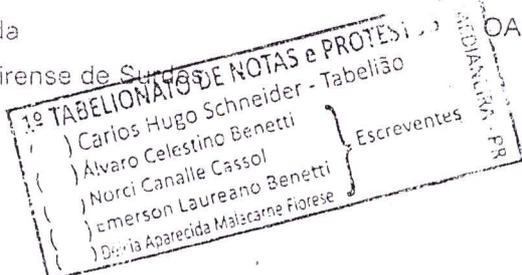
  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Diretora Presidente da

Associação Medianeirense de Sucessores

  
Nestir Antonio Rohde – Advogado

OAB /PR 87868



Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

mP5Wb.KsrIn.sDZcs, Controle:

pf5Aq.EOHbh

Consulte em

http://funarpen.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº

0051577

REGISTRADO SOB Nº 0008260

NO LIVRO A-049

Medianeira, 06 de dezembro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
Marina Vonijone Teti

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
*Geany Vonijone*  
Oficial  
*Marina Vonijone Teti*  
Escrevente Juramentada  
MEDIANEIRA - PARANÁ

**SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
Contare com o original apresentado.  
DOU 16  
14 FEV. 2020

Medianeira  
Carlos Augusto Benetti  
Alvaro Celestino Cassol  
Nereu Canalle Cassol  
Emerson Laureano Benetti  
Délia Aparecida Malgacarne Fiorese  
Escreventes

**CONFÉRIDO**  
Délia Aparecida Malgacarne Fiorese  
Escrevente

**TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS**  
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR  
Escreventes  
Carlos Augusto Benetti  
Alvaro Celestino Cassol  
Nereu Canalle Cassol  
Emerson Laureano Benetti  
Délia Aparecida Malgacarne Fiorese



## ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

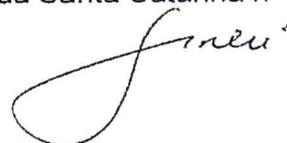
CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

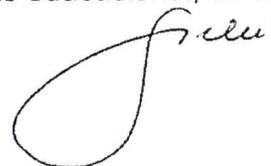
### Ata 02/2021 da Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas, Eleição e Posse da Diretoria.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, foi realizada através de videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, a AGOE - Assembleia Geral Ordinária Eletiva da AMESFI – Associação Medianeirense de Surdos para o período de 2021/2023, conforme previsto no Estatuto da Associação. A convocação se deu através de Edital publicado na imprensa local e o link para acesso à assembleia foi divulgado amplamente nas redes sociais da Entidade. Participaram da AGOE - Assembleia Geral Ordinária Eletiva da AMESFI, membros da atual diretoria, novos integrantes para gestão que se iniciará, funcionários, alunos, familiares de alunos, convidados de Clubes de Serviços de Medianeira e imprensa local. A Atual Diretora Presidente a Sr<sup>a</sup> Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod, abriu a reunião com saudações a todos os participantes, agradecendo o esforço e o carinho de todos em participarem dessa AGOE tão importante para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição. Agradeceu a participação efetiva de todos os membros da atual Diretoria, que nunca mediram esforços em colaborar com todos os projetos da Entidade. A Diretora Presidente fez um agradecimento especial a todos os colaboradores da AMESFI, que estão desenvolvendo um trabalho fantástico com todos os usuários da Associação, num período de tantas dificuldades em função da pandemia de Covid 19, causada pelo coronavírus. Na sequência, Adilson Schmidt, responsável administrativo da Associação, iniciou a prestação de contas do ano de 2020. Apresentou a todos a situação financeira da entidade, as entradas e saídas de recursos financeiro do período, qual sua origem, como estão sendo aplicados os recursos e de que forma podem ser gastos os recursos de cada conta existente e fez uma prestação de contas exclusiva da obra da nova sede da Entidade. As contas foram apresentadas para apreciação da

Assembleia onde foram aprovadas por unanimidade. A Diretora Presidente Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod neste momento trouxe a pauta, o principal assunto da assembleia, que é a eleição da nova diretoria para o período de primeiro de abril de dois mil e vinte e um a trinta e um de março de dois mil e vinte e três. A Diretora Pedagógica da AMESFI Nilvana Scalco, a convite da diretora presidente, iniciou a apresentação da chapa previamente organizada com todos os membros componentes e seus respectivos cargos para este biênio, ficando assim composta: Diretora Presidente a Sr<sup>a</sup> Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod; brasileira, casada, professora aposentada, portadora do CPF: 556.939.119-34, RG: 1.490.903-6, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro 2623, Cidade Alta, Medianeira-Pr; Vice-Diretor Presidente o Sr Luiz Antonio Brisot, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF: 557.285.619-34, RG: 4013484-0, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Sul, 665 - Jardim Florido – Medianeira-Pr; Primeira Diretora Secretária Iva Gebert Carniel, brasileira, casada, Jornalista, portadora do CPF: 023.960.749-03, RG 6.458.626-2, residente e domiciliada na Rua Paraná, 2384, Medianeira-Pr; Segunda Diretora Secretária a Sr<sup>a</sup> Rosangela Signor, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do CPF: 604.933.729-20, RG: 4.316.207-1, residente e domiciliada na Avenida Soledade 1560, Centro, Medianeira-Pr; Primeira Diretora Financeira a Sr<sup>a</sup> Nelci Enir Wentz Cunha, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF: 015.533.999-00, RG: 446.416.2, residente e domiciliada a Avenida Soledade 2120, Centro, Medianeira-Pr; Segunda Diretora Financeira a Sr<sup>a</sup> Marcia De Col Kochhann, brasileira, casada, administradora do lar, portadora do CPF:930.546709-10, RG:5.127.574-8, residente e domiciliada a rua Acre 1940, Nazaré, Medianeira-Pr. Para Diretores de Relações Públicas: Sander Fernando de Paula, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do CPF: 004.497.909-67, RG: 78272589, residente e domiciliado na Avenida Brasil 2047, Centro, Medianeira-Pr; Diego Bombonato, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF: 037.019.979-00, RG 6.028.803-8, residente e domiciliado a Rua Ceará, 2445, Bairro Cidade Alta, Medianeira- Pr; Rafael Luiz Bortoli, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, portador do CPF:057.495.619-09, Rg:9363230-3, residente e domiciliado a Rua das Flores 810, Nazaré, Medianeira-Pr; Daiane Cavalca da Silva, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CPF: 063.883.749-99, RG: 10040837-6, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina nº 1061, Ipê,

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sirlei', written in a cursive style.

Medianeira-Pr; Virginia Cristiane Gomes Gaio, brasileira, casada, Gestora de Negócios, portadora do CPF:020.065.159-50, RG: 7183917-6, residente e domiciliada na Avenida Veranópolis 1542, centro, Medianeira-Pr e a Srª Rosilei Schenatto Berlanda, brasileira, casada, Assistente Administrativa, portadora do CPF: 021.971.559-97, RG:7299182-2, residente e domiciliada a Rua São Paulo 380, Flor da Serra, Serranópolis do Iguaçu. Também nessa oportunidade, foi apresentado os nomes para a composição do Conselho Fiscal para o mesmo biênio: Titulares – Srª Helena Cichelero de Medeiros, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF: 492614019-53, RG: 4485281-0, residente e domiciliada a rua Santiago 1205, Nazaré, Medianeira-Pr; Srª Neide Poltronieri, brasileira, convivente, professora aposentada, portadora do CPF: 969457539-72, RG: 3335375-8, residente e domiciliada a Rua Pará 3572, Itaipu, Medianeira-PR, Srª Maria Salete Araujo Wentz, brasileira, viúva, Bancária Aposentada, portadora do CPF: 233.632.409- 10, RG: 968.770-0, residente e domiciliada a Rua Argentina 1888, Apto 502, Centro, Medianeira-Pr; Srª Eny Maria Vieira Marchiori, brasileira, casada, Técnica de Enfermagem, aposentada, portadora do CPF: 243.149.279-68, RG: 4.578.827-0, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais 1630, Centro, Medianeira-Pr. Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Leila Prestes dos Santos, brasileira, União Estável, empresária, portadora do CPF: 054.619.059-60, RG: 8.270.911-8, residente e domiciliada a Rua Acre 1197, Ipê, Medianeira-Pr; Ana Carolina Nienow, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF:052.131.899-89, RG: 9799689-0, residente e domiciliada a Rua Jaime Loch 155, Jardim Irene, Medianeira-Pr e Maria José Batista, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do CPF: 608.277.859-68, RG: 4694582-4, residente e domiciliada a rua Jacir Nadir Cavalleri, 384, Bairro Frimesa, Medianeira-Pr. Após a apresentação da chapa que comporá a nova diretoria da AMESFI, a Diretora Pedagógica Nilvana Scalco colocou a mesma em votação aos participantes presentes na AGOE através de videoconferência e a mesma foi aprovada por unanimidade. Como o mandato da atual diretoria vai até o dia 31 de março do corrente ano, a nova diretoria eleita, será declarada empossada no dia primeiro de abril de 2021. A Diretora Presidente Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod agradeceu aos membros da nova diretoria eleita por aceitarem esse desafio de continuar contribuindo e colaborando com a AMESFI que é uma Associação de referência no atendimento educacional, de saúde e de



assistência social integral à pessoas surdas de sete municípios da região oeste do Paraná e no atendimento na área da Saúde Auditiva, atendendo crianças da Rede Pública Municipal de Ensino através do Projeto de avaliação, diagnóstico e reabilitação do Transtorno do Processamento Auditivo Central. Nada mais havendo a constar, eu, Marcia De Col Kochhann, Primeira Diretora Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes participantes através de videoconferência dessa AGOE.

*Luci Proch Nilvana Scalco . Leila Gasparini Zin  
Janice M. W. Z. J. J. Eny Maria Luiza Marchiori  
Neusa Silva Martins . Luci Sartore  
Ana Carolina Mendes .*

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Protocolo Nº 0055542  
Registro Nº 0045297  
Livro B-336  
Folha Nº 001  
8188246CVAA000000029521Q  
Consulte em  
<http://horus.fumarpen.com.br/consulta>  
Medianeira -PR, 26 de março de 2021  
*M. Vonijone Teti*  
Marina Vonijone Teti  
Escrevente Juramentada

Registro de Títulos e Documentos  
e de Pessoas Jurídicas  
*Geany Vonijone*  
Oficial  
*Marina Vonijone Teti*  
Escrevente Juramentada  
MÉDIANEIRA - PARANÁ



**Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados - AMESFI**

Rua Minas Gerais, 1210, Bairro Nazaré, Medianeira/PR.

CEP: 85.884-000

Fone: (45) 32643643 E-mail: [AMESFI@outlook.com](mailto:AMESFI@outlook.com)

CNPJ: 00.883.367/0001-09

## **NOMINATA DA DIRETORIA**

Período de mandato: 01/ 04/ 2021 a 31/ 03/ 2023

**Presidente – SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD**

Identidade 1.490.903-6 expedida em 23/ 07/ 2008 Órgão expedidor: SSP/PR

CPF 556.939.119-34

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 2623, CIDADE ALTA, MEDIANEIRA-PR

**Vice-presidente – LUIZ ANTONIO BRISOT**

Identidade 4.013.484-0 expedida em 27/ 01/ 1997 Órgão expedidor: SSP/PR

CPF 557.285.619-34

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 665, JARDIM FLORIDO, MEDIANEIRA-PR

**1ª Secretária – IVA GEBERT CARNIEL**

Identidade 6.458.626-2 expedida em 30/11/2009, Órgão expedidor: SSP/PR

CPF 023.960.749-03

Endereço: RUA PARANÁ, 2384, MEDIANEIRA-PR

**2ª Secretária – ROSANGELA SIGNOR SBARDELOTTO**

Identidade 4.316.207-1 expedida em 18/ 11/ 2016 Órgão expedidor: SSP/PR

CPF 604.933.729-20

Endereço: AVENIDA SOLEDADE, 1560, CENTRO, MEDIANEIRA-PR

**Diretora Financeira – NELCI ENIR WENTZ CUNHA**

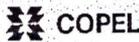
Identidade 446.416-2 expedida em 14/ 12/ 2009 Órgão expedidor: SSP/PR

CPF 015.533.999-00

Endereço: AVENIDA SOLEDADE, 2120, CENTRO, MEDIANEIRA-PR

Medianeira/PR, 26 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  
Presidente



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
R STA CATARINA, 2160

CEP: 65884000  
CPJ: 00693367000109

MEDIANEIRA - PR  
IE: 90R1202050

90408713

Vencimento

07/02/2020  
Valor a Pagar

RS 169,36

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica, Municipio 45 32648607

REVISAO de Vencimento

Informações Gerais

No. Medidor: 0960841400 - TRIFASICO Mes Referência: 01/2020  
Leitura Anterior 16/12/2019 63742 Leitura Atual 15/01/2020 64153 Medido 30 dias 411 kWh Constante de Multiplicacao 1,00 Total Faturado 411 kWh Consumo Medido/Dia 13,70 kWh Data de Emissao 17/01/2020  
Proxima Leitura Prevista: 14/02/2020 COMERCIO COM VAREJ DE ART MEDICOS E ORTOP

Indicadores de Qualidade

AM [1:5.98.5]

Tarifas	Tensao Contratada:
0 e 30	127 / 220 volts
31 a 100	Limite faixa adequada de Tensao:
101 a 220	117 - 133 / 202 - 231 volts
Acima de 220	

MES	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19
CONS	12/17	1276	1051	712	328
PGTO	24/12	18/11	04/11	25/09	09/09

Valores Referenciais

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 116922034 Serie B  
Emitida em 17/01/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	240	0,243125	58,35	58,35	29,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	171	0,417018	71,31	71,31	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			3,82	3,82	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				36,98		
Base de Calculo do ICMS:		133,48	Valor ICMS:	38,71	Valor Total da Nota Fiscal:	169,36

Reservado ao Fisco

5FF2.33B7.9171.C72A.9D8F.9DAF.D001.DF22

INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,42 E COFINS R\$6,50 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A PARTIR DE 01/01/2020 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%...  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
PELA RES 414/2010 - ANEEL, O LIMITE MINIMO DO FATOR DE POTENCIA DEVE SER 92,00%.  
SENGO INFERIOR, EXISTE COBRANCA DO CONSUMO  
Periodos Band. Tarif.: Amarela: 17/12-16/01

Vencimento: 07/02/2020

Valor a pagar: R\$ 169,36

Contrale 01-20208732441448-87 Numero de identificacao 90408713

Mes 01/2020 AM [1:5.98.5]

83670000001 8 69360111000 2 00101020208 1 7324144887 3

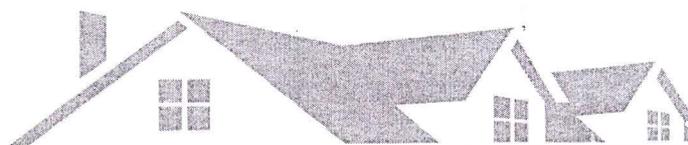


## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

Por este instrumento particular de contrato de locação, que entre si fazem, de um lado, CARLOS ANDRIGHETTI, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 606.591-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 006.134.799-04 e sua esposa LORI ANDRIGHETTI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.335.923 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º 598.772.009-53, residentes e domiciliados na Rua dos Sabará, n.º 338, Jardim Paraíso, Sinop - MT (CEP:78.556-160), neste ato representado por IMOBILIÁRIA PAVAN EIRELI, CNPJ 03.506.355/0001-45 Creci J03973, com sede a Rua Rio Branco n.º 990 - Centro, Medianeira - PR, doravante denominado simplesmente de LOCADOR, e de outro lado: ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.883.367/0001-09, com sede à Rua Minas Gerais n.º 1210, Bairro: Nazaré, Medianeira - PR (CEP: 85884-000), neste ato representado pela Sra. SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD, nacionalidade brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.490.903-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 556.939.119-34 residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro n.º 2623, Medianeira, PR (CEP 85.884-000), doravante denominado LOCATÁRIA tem justo e contratado a locação do imóvel constituído de uma casa de alvenaria, localizada na Rua Santa Catarina n.º 2160, Bairro: Centro, Medianeira - PR, mediante as seguintes cláusulas tel. (45 3264 3643/45 9 9986 8737).

Unidade consumidora de energia número: 90408713.

Cláusula Primeira - O Locador é legítimo proprietário do imóvel consistente em uma casa de alvenaria, localizada na Rua Santa Catarina n.º 2160, Bairro: Centro, e pelo





presente instrumento, dá em locação ao Locatário o referido imóvel, nas condições adiante estabelecidas:

**Cláusula Segunda** - O prazo de locação é de 12 (doze) meses, com início em 20/07/2020 (vinte de julho de dois mil e vinte) e com término em 19/07/2021 (dezenove de julho de dois mil e vinte e um).

**Parágrafo primeiro** - A partir do início da vigência deste ajuste, com a assunção da posse do imóvel, o Locatário fica expressamente autorizado a proceder as adequações que eventualmente se façam necessárias no imóvel para implantação de sua atividade no local, adequações estas listadas no documento em anexo, já devidamente autorizadas pelo(a) proprietário(a)/locador(a).

**Parágrafo segundo** - Findo o prazo estipulado no *caput* desta cláusula, obriga-se o Locatário a restituir o imóvel locado em perfeito estado de conservação e na forma que recebeu, com exceção das adequações autorizadas, conforme laudo de vistoria firmado e anexado ao presente contrato, inteiramente livre e desocupado.

**Parágrafo terceiro** - Se findo o prazo da locação, o Locatário não restituir a coisa alugada, este pagará, enquanto tiver em seu poder, o aluguel que o Locador arbitrar, e responderá pelo dano que ele venha a sofrer, ainda que proveniente de caso fortuito ou força maior.

*frali*





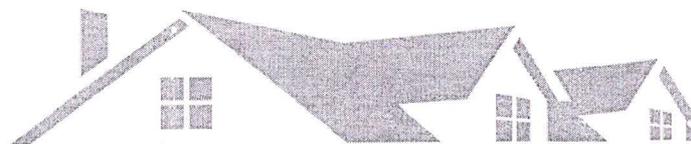
**Parágrafo quarto** - O Locatário declara que realizou consulta prévia na prefeitura e que o imóvel está apto para as atividades que nele serão desenvolvidas, bem como, que vistoriou pessoalmente o imóvel objeto da locação, estando o mesmo em plenas e perfeitas condições de uso para o fim a que se destina.

**Parágrafo quinto** - O locatário é o único e exclusivo responsável pela liberação do imóvel perante os órgãos competentes como Prefeitura, Corpo de Bombeiros, entre outros, ficando o Locador totalmente isento de qualquer responsabilidade neste sentido, não sendo responsável em hipótese alguma pela emissão de alvarás de órgãos competentes, tendo o Locatário toda a responsabilidade de adequar o imóvel para a obtenção das liberações necessárias e pertinentes.

**Cláusula Terceira** - O aluguel a ser adimplido é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais e que o Locatário se compromete a pagar pontualmente todo dia 20 (vinte) de cada mês, através de boleto bancário que deverá ser retirado no endereço comercial da representante do Locador, Imobiliária Pavan Eireli, com sede na Rua Rio Branco nº 990 - Centro, nesta cidade de Medianeira/PR. e/ou depósito bancário em conta previamente fornecida pela empresa acima mencionada.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento do aluguel efetuado fora do prazo convencionado, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, mais juros moratórios de 2% (dois por cento) ao mês, os quais serão cobrados *pro-rata die*.

4





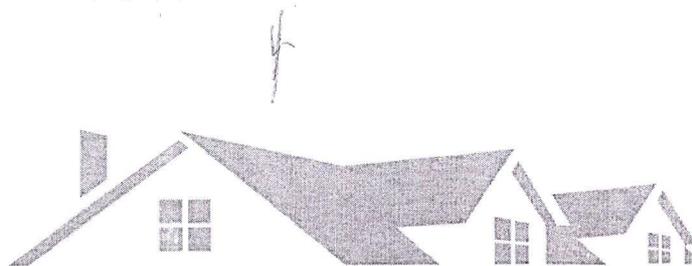
**Cláusula Quarta** - O presente instrumento é formalizado de acordo com a Lei 8.245/91, sendo os reajustes feitos anualmente e de acordo com o IGP-M, se houver variação na vigência do presente contrato, ou por outro maior permitido por Lei e nos prazos mínimos em que a legislação específica dispuser.

**Parágrafo primeiro** - Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitido reajuste em prazo inferior ao previsto na legislação vigente na época da celebração deste instrumento, concordam as partes, em caráter irrevogável e irretratável, que o aluguel passará a ser corrigido automaticamente no menor prazo que foi permitido pela lei posterior.

**Parágrafo segundo** - A falta ou atraso no pagamento dos alugueres no prazo estabelecido, bem como dos demais encargos contratados, acarretará a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos acrescidos de juros, correção monetária e cláusula penal, sendo que havendo inadimplemento pelo prazo de 07 (sete) dias reserva-se ao Locador, o direito de cobrar diretamente dos Fiadores, judicial ou extra judicialmente, a critério do Locador, independentemente de aviso ao Locatário.

**Cláusula Quinta** - Além do aluguel convencionado neste instrumento, será de inteira responsabilidade do Locatário o pagamento das despesas referente ao consumo de energia elétrica do imóvel, água, taxa de esgoto, lixo, iluminação pública, seguro complementar contra fogo e IPTU que deverão ser pagas pontualmente nos seus respectivos vencimentos.

*Handwritten signature*



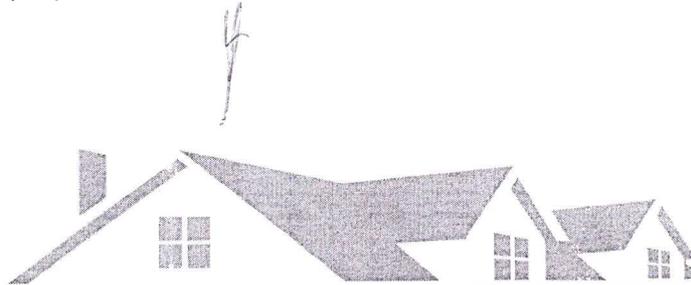


**Parágrafo primeiro** - Por despesas ordinárias de condomínio se entendem as necessárias à administração respectiva, especialmente:

- a) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
- b) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- c) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- d) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- e) manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- f) manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
- g) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- h) rateios de saldo devedor, salvo se referentes à período anterior ao início da locação;
- i) reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas referidas nas alíneas anteriores, salvo se referentes à período anterior ao início da locação.

**Parágrafo único** - Sendo facultativa a contratação de seguro dos bens móveis de propriedade do Locatário contra roubo, incêndio, entre outros, neste ato, o mesmo isenta expressamente o Locador de toda e qualquer responsabilidade neste sentido, não cabendo nenhuma espécie de indenização em caso de eventuais danos aos bens móveis, veículos, utensílios, entre outros, de propriedade do Locatário e/ou de outras pessoas.

*Paula*

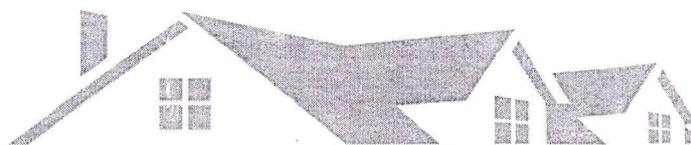




**Cláusula Sexta** - O Locador fica expressamente isento de qualquer responsabilidade por serviços prestados por terceiros, particulares ou públicos, notadamente, no que se refere à qualidade do serviço prestado ou ao lapso temporal para execução do serviço contratado, seja no que se refere ao fornecimento de energia elétrica ao imóvel, água, iluminação pública, ou a qualquer outro tipo de serviço de responsabilidade e prestação por parte de terceira pessoa pública ou particular.

**Cláusula Sétima** - O Locatário recebendo, como de fato recebe, no ato da assinatura deste contrato, as dependências do imóvel em perfeitas condições de serem ocupadas, obriga-se a manter tudo como recebe e, quando findo o presente contrato, deverá restituir nas mesmas condições que o alugou, as suas próprias custas, na mais perfeita ordem e no mesmo estado de conservação, higiene e em perfeito funcionamento, de modo que possa ser imediatamente ocupado, sem que isto dependa de qualquer conserto, reparação ou pintura, nos termos do laudo de vistoria devidamente assinado por ambas as partes, ressalvadas as observações já feitas com relação às adequações.

**Parágrafo Primeiro** - Serão computados no valor do último mês de aluguel os valores diários proporcionais, referentes a eventuais dias em que imóvel ficar à disposição do Locatário, após o prazo contratual, por ocasião de reformas/reparos necessários para adequá-lo às condições do Laudo de Vistoria Inicial, o qual faz expressa menção à eventuais defeitos/problemas verificados nas dependências do imóvel.





**Parágrafo Segundo** - A partir da formalização do presente, em razão da posse do imóvel, o Locatário passa a ser o único e exclusivo responsável pela sua integridade, seja em razão de caso fortuito ou de força maior.

**Cláusula Oitava**- O presente instrumento é intransferível, não podendo ser cedido, emprestado e nem sublocado ou de qualquer outra forma utilizado por estranhos alheios ao contrato, sem prévio consentimento por escrito do Locador, mesmo que a transferência, sublocação ou empréstimo parcial seja para firmas oriundas de alteração contratuais, bem como empresas individuais, ou ainda sociedade formada pelo próprio Locatário.

**Cláusula Nona** - O Locatário, sempre que receber correspondências, avisos ou documentos relacionados ao imóvel por ele ocupado, ou ao proprietário, deverá prontamente entregá-lo a este ou seu procurador, sob pena de responsabilizar-se por multas ou eventuais prejuízos oriundos desta omissão.

**Cláusula Décima** - Não poderá o Locatário fazer modificações ou transformações no imóvel locado, nem introduzir quaisquer benfeitorias no mesmo, sem que haja prévio aviso ou consentimento escrito do Locador. Ditas benfeitorias, desde que realizadas com consentimento expresso do Locador, ficarão incorporadas ao imóvel locado, sem qualquer direito ao Locatário de retenção ou indenização ao término da Locação.

4

*José*





**Parágrafo primeiro** - Em realizando benfeitorias no imóvel locado, sem anuência expressa do Locador, estará sujeito a rescisão contratual, bem como ressarcimento dos valores gastos com a reestruturação do imóvel na forma que foi locado, sem prejuízo da cláusula penal arbitrada.

**Cláusula Décima Primeira** - O Locatário desde já faculta ao Locador ou seus procuradores, a examinar e vistoriar o imóvel, quando entenderem conveniente, comprometendo-se ainda a, dentro de 07 (sete) dias antes de desocupar o imóvel solicitar ao Locador, por escrito, que se efetue uma vistoria no mesmo, a fim de ficar constatado o seu estado de conservação. No caso de assim não proceder, ficará o Locatário, sujeito ao pagamento da multa estipulada neste contrato, bem como ao ressarcimento dos valores gastos com materiais, mão de obra e demais despesas relacionadas a consertos e reparos, acrescidos de juros e correção monetárias desde a data da mora.

**Cláusula Décima Segunda**- Na hipótese do imóvel ora locado ser colocado á venda, não poderá o Locatário impedir que interessados o visitem, devendo para tanto, fixar horário de visita, que não poderá ser anterior as 09:00 horas e nem ultrapassar as 18:00 horas.

**Cláusula Décima Terceira** - Fica estabelecido que em caso de venda do imóvel na vigência do presente contrato, decorridos mais de 12 meses de vigência, e caso o locatário não manifeste de forma inequívoca seu interesse no direito de preferência, por escrito, no prazo legal, não tendo interesse do novo proprietário em continuar com a locação, deverá o Locatário desocupar o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias





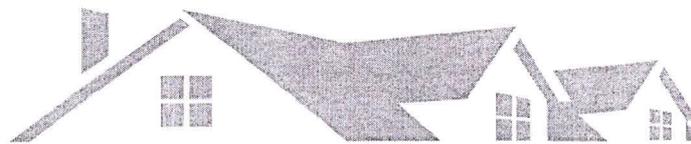
a contar da ciência da alienação e do desinteresse do novo proprietário em continuar com a locação.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica expressamente proibida a utilização de substâncias químicas, explosivas ou outras que coloquem em riscos o imóvel.

**Cláusula Décima Quinta** - Em caso de ausência ou viagem prolongada deverá o Locatário deixar representante legal, fornecendo seus dados pessoais, endereços e telefones, autorizando-o inclusive a receber citação inicial, sob pena de responder por todas as despesas que o Locador ou seus procuradores tiverem para diligenciar as citações ou intimações do mesmo, sem prejuízo da cláusula penal.

**Cláusula Décima Sexta** - Obriga-se o Locatário, por si, por seus descendentes, e pessoas sob sua responsabilidade, a cumprirem os termos estabelecidos no presente contrato, bem como regulamentos de condomínio, quando já existir ou ser instituído.

**Cláusula Décima Sétima** - No caso de denúncia da locação e, eventualmente, desejando o Locatário dar por finda a relação da locação, deverá observar o disposto na Lei 8.245/91, avisando por escrito, o Locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A não observância do preceito legal, pelo Locatário, acarretará a obrigação de indenização por igual período.



**Cláusula Décima Oitava** - Todo e qualquer ajuste entre as partes deverá ser feito por escrito.

**Cláusula Décima Nona** - A parte que infringir as obrigações ora avençadas estará sujeita ao pagamento de multa correspondente a cláusula penal, no importe de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, hipótese em que se considerará o presente como rescindido de pleno direito.

**Parágrafo Primeiro** - A multa contratual será sempre devida, seja qual for o tempo decorrido do presente contrato e, tantas vezes quantas ocorrerem as violações, além da parte infratora arcar com todas as despesas despendidas pela parte inocente para cobrança ou para fazer valer seus direitos, despesas estas desde já ajustadas no percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do débito ou da ação, além de correção monetária.

**Parágrafo Segundo** - A Cláusula Penal no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato será calculada proporcionalmente ao tempo cumprido, ou seja, o valor total da cláusula penal (30% do valor total do contrato) será dividido pelo período ajustado para a Locação e posteriormente multiplicado pelo número de meses não cumpridos do contrato (seja por falta de pagamento de alugueres, desocupação sem prévia comunicação, ou qualquer outro descumprimento das cláusulas ora pactuadas), resultando na seguinte equação: valor total da cláusula penal dividido pelo número de meses ajustados para a locação, sendo que o valor resultante será multiplicado pelo número de meses de inadimplementos (desde a data

do início do inadimplemento). Equação e condição que as partes declaram ter expressa, inequívoca e total ciência no momento da presente contratação.

**Cláusula Vigésima** - A eventual tolerância do Locador para com qualquer infração contratual, atraso no pagamento de aluguel, ou outros encargos, não constituirá motivo para que o Locatário ou seus Fiadores aleguem novação.

**Cláusula Vigésima Primeira** - Como garantia de todas as obrigações assumidas neste contrato, o Locatário oferece e dá como Fiadores e principais pagadores: ADILSON SCHMIDT, nacionalidade brasileira, casado, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 4.401.048-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 973.774.579-53 e sua esposa NILVANA SCALCO SCHMIDT, nacionalidade brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.710.128-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.795.909-66 residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas nº 1189, Medianeira - PR(CEP:85.884-000) e outros fiadores VALDIR HENRIQUE BROD, nacionalidade brasileira, casado, assessor de imprensa, portador da cédula de identidade RG nº 4.109.867-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 524.591.049-37 e sua esposa SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD, nacionalidade brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 1.490.903-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 556.939.119-34 residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro nº 2623, Medianeira - PR (CEP 85.884-000)(Tel: 45 99118 5371/45 99986 8737/45 32642627).

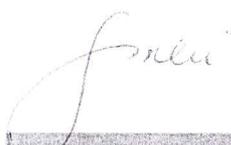
**Parágrafo primeiro** - O (s) Fiador (es) declara (m) ter pleno conhecimento de todas as obrigações e condições do presente contrato, sendo proprietários do imóvel Lote

urbano nº 1C, da quadra nº 239, com a área de 280,00 m<sup>2</sup>, situado neste Município e Comarca, devidamente registrado com matrícula nº 22.588 do Cartório do Registro de Imóveis de Medianeira - PR, o qual será entregue como garantia do contrato

**Parágrafo Segundo** - O (s) Fiador (es) e devedor (es) principal (is) é (são) solidariamente responsável (is) com o Locatário pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações deste contrato, cuja responsabilidade se estende a todos os aumentos que vierem a ocorrer nos aluguéis, bem como em caso de renovação, ainda que implícita, ainda que estes aumentos de comum acordo entre locador e locatário sejam superiores aos índices autorizados pela legislação, bem como, aos demais encargos da locação, inclusive quanto às obrigações constantes atualmente do contrato, aluguéis, multa, taxas e outras, danos e estragos que se verificam no imóvel locado, responsabilidade essa que perdurará enquanto o Locatário permanecer no imóvel, até a entrega das chaves, ainda que este contrato não se renove por escrito e a locação permaneça por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro** - O (s) Fiador (es), outrossim, fica (m) responsável (is) pelas custas e honorários advocatícios, a que vier a ser condenado o Locatário, ainda que não sejam também citados para acompanhar aquela ação.

**Cláusula Vigésima Segunda** - O (s) Fiador (es), renuncia (m), expressamente, ao benefício de ordem previsto pelo Artigo 827 do Código Civil Brasileiro, ou seja, o direito de exigir que primeiro sejam executados os bens do devedor, bem como à faculdade que lhes é assegurada pelo Artigo 835 do mesmo Código qual seja, o



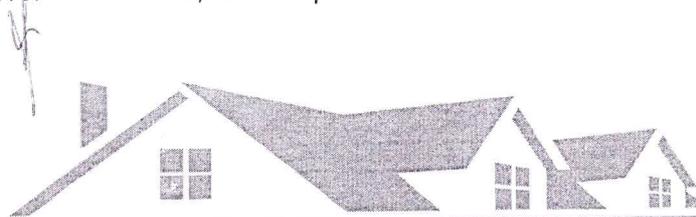


direito de exonerar-se da fiança e os benefícios da impenhorabilidade dos bens de família.

**Cláusula Vigésima Terceira** - Em caso de morte, falência, concordata, mudança para Comarca distante ou insolvência dos Fiadores, ou outro motivo que der causa a exoneração destes, obriga-se o Locatário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a indicar novo substituto idôneo, a ser aprovado pelo Locador, sob pena de incorrer em rescisão contratual e multa proporcional na forma do artigo 413 do CC.

**Cláusula Vigésima Quarta** - Somente se isentarão as partes contratantes (Locatário, Locador e Fiadores), de qualquer obrigação constante neste instrumento após a entrega ao Locatário do termo de recebimento de chaves do imóvel pelo Locador, subordinado a prévia vistoria, e a entrega pelo Locatário do comprovante de pagamento de despesas de energia elétrica fornecida pela COPEL, e da declaração de quitação de despesas de água e esgoto fornecidas pela SANEPAR, declaração do síndico do prédio de que não há débito de taxa de condomínio, bem como a realização de reparos necessários. Não cumprida esta determinação, continuarão às expensas do Locatário e Fiadores, alugueis correspondentes e demais encargos até a apresentação dos aludidos comprovantes e realizações dos consertos, nos termos descritos no presente contrato.

**Parágrafo único** - Quando da devolução das chaves do imóvel e assinatura do termo de entrega, os Locatários e Fiadores serão devidamente notificados, por escrito, acerca da data e horário de realização da vistoria de saída, sendo que assumem



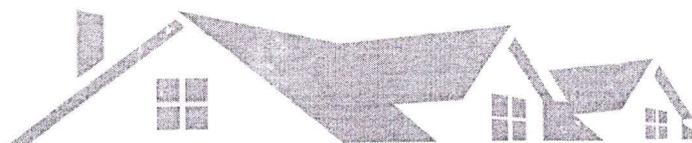
conjuntamente a obrigação solidária de comparecer para acompanhar dito ato, mesmo que somente um deles venha a assinar o respectivo termo/notificação.

**Cláusula Vigésima Quinta** - Em caso de separação de fato ou judicial, o Locatário e Fiadores se comprometem a informar ao Locador em um prazo de 15 dias, permanecendo, ainda assim, responsáveis pelas obrigações assumidas no presente contrato, independentemente de quem permaneça no imóvel até a entrega definitiva do mesmo.

**Cláusula Vigésima Sexta** - Se houver desapropriação, incêndio ou acidente que torne inviável o imóvel para a locação, este contrato ficará automaticamente rescindido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização, ressalvado ao Locador o direito de cobrar o que lhe for direito até a data do ocorrido, e bem assim ao Locatário o direito de reclamar do causador do evento a indenização pelos prejuízos que sofrer.

**Cláusula Vigésima Sétima** - O presente instrumento se constitui de pleno direito em Título Executivo Extrajudicial, na forma do art. 784, III e VIII, do Novo Código de Processo Civil, sendo assim, passível de execução judicial.

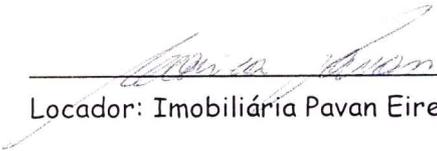
**Cláusula Vigésima Oitava**-As partes ora contratantes declaram ter plena ciência e conhecimento de todas as regras e disposições insertas neste instrumento, manifestando por tal ato sua inequívoca concordância com todas as condições constantes do presente.

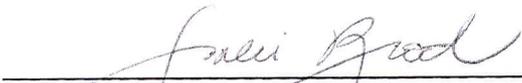


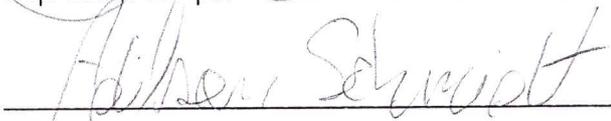


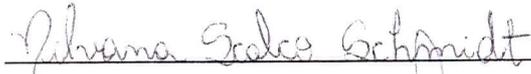
E por estarem de comum acordo, após lido integralmente, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Medianeira - PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam também este contrato, os fiadores e principais pagadores, em caráter irrevogável e irretratável, na presença de 02 testemunhas.

Medianeira, 08 de julho de 2020.

  
Locador: Imobiliária Pavan Eireli-me

  
Locatário: Associação Medianeirense De Surdos  
Representado por: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

  
Fiador: Adilson Schmidt

  
Fiadora: Nilvana Scalco Schmidt

  
Fiador: Valdir Henrique Brod

  
Fiadora: Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Testemunhas

Testemunhas





ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO PARA ATENDER ITEM 9 DO CHECK LIST

A entidade **AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos** inscrita no CNPJ sob nº 00.883.367/0001-09, situada no endereço Rua Santa Catarina, 2160, Centro, Medianeira, declara para os devidos fins que a supracitada atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Sendo verdade, firmo a presente.

Medianeira, 26 de março de 2021.

  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  
Diretora Presidente



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO

Associação Medianeirense de Surdos, com sede a Rua Santa Catarina, 2160, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.883.367/0001-09, DECLARA para os devidos fins que conforme Regimento Escolar.

### DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

**Art.2º** - A Escola Bilíngue da AMESFI – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial têm a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90 e a Legislação do Sistema Estadual de Ensino.

**Art.3º** - O estabelecimento de ensino garante o princípio democrático de igualdade de condições de acesso e de permanência na escola, de gratuidade para a rede pública, de uma Educação Básica com qualidade em seus diferentes níveis e modalidades de ensino, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.

**Art.4º** - O estabelecimento de ensino objetiva a implementação e acompanhamento do seu Projeto Político Pedagógico, elaborado coletivamente,

**Art.46** - O estabelecimento de ensino oferece a Educação Básica com base nos seguintes princípios das Constituições Federal e Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Plano Nacional de Educação e Plano Nacional de Direitos Humanos e Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica:

- I. igualdade de condições para acesso, permanência, inclusão e sucesso do aluno na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação;
- II. gratuidade de ensino, com isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula;
- III. garantia de uma Educação Básica igualitária e de qualidade;

**Art. 47** - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidades:

- I. o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, complementando a ação da família e da comunidade;
- II. propiciar a aquisição do conhecimento, respeitando a especificidade da infância nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais e cognitivos.

**Art.48** - O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 05 (cinco) anos de idade, (Lei. Nº 16.049/09) tem por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- IV. garantir a igualdade de condições a todos, devolver o sentimento de respeito a diversidade e de repúdio a todas as formas de discriminação;
- V. a valorização da cultura local/regional e suas múltiplas relações com os contextos nacional/global;
- VI. o respeito à diversidade étnica, de gênero e de orientação sexual, de credo, de ideologia;

**Art.49-** A oferta da Educação Básica, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, baseia-se nos seguintes fins e objetivos:

- I. assegurar o direito à escolarização àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo na idade própria;
- II. garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, vedada qualquer forma de discriminação e segregação;
- III. garantir a gratuidade de ensino, com isenção de taxas e contribuições de qualquer natureza vinculadas à matrícula;
- IV. oferecer Educação Básica igualitária e de qualidade, numa perspectiva processual, formativa e emancipadora;
- V. assegurar oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho;
- VI. respeitar o ritmo próprio de cada aluno no processo de ensino-aprendizagem;
- VII. organizar o tempo escolar a partir do tempo disponível do aluno trabalhador;
- VII. assegurar a prática de gestão pedagógica e administrativa democrática, voltada à formação humana.

**Art.50** - Atividades Complementares Curriculares desenvolvidas em contraturno, organizadas por Macrocampos, em regime de oferta Permanente e/ou Periódicas, com a finalidade de atender necessidades socioeducacionais

dos alunos, ampliando o tempo escolar com oportunidades pedagógicas educativas, no âmbito escolar;

**Art.51** - A Educação Especial tem como finalidade assegurar educação de qualidade a todos os alunos, público alvo da Educação Especial, em todas as etapas da Educação Básica, oferecendo apoio, complementação, suplementação dos serviços educacionais regulares.

Para que a mesma tenha efeitos legais assinamos e datamos a mesma.

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos se necessário.

Medianeira, 12 de março de 2021.

*Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod*

*Diretora Presidente*



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO

Associação Medianeirense de Surdos, com sede a Rua Santa Catarina, 2160, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.883.367/0001-09, DECLARA para os devidos fins que conforme Estatuto Social da Entidade

**Art. 56** – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes e ações.

Art. 57 – No caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será destinado a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

Para que a mesma tenha efeitos legais assinamos e datamos a mesma.

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos se necessário.

Medianeira, 12 de março de 2021.

*Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod*

*Diretora Presidente*

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
 CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050  
 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
 Bairro: NAZARE  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 1

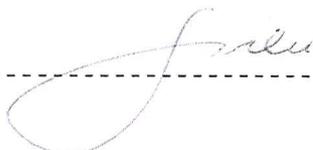
Emp.: 137 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-3643  
 CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00069 Livro: 00024

### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

#### ATIVO

Contas Contábeis	2019	2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.431.175,21</b>	<b>328.835,31</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.275.475,21</b>	<b>183.935,31</b>
CAIXA GERAL	1,78	1,78
CAIXA	1,78	1,78
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>645.067,84</b>	<b>3.285,69</b>
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 48780-5	0,00	1.351,00
BANCO SICREDI, CONTA Nº 323942	34.886,86	1.934,69
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 50655-9	8.379,82	0,00
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 51495-0	601.801,16	0,00
<b>APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>630.405,59</b>	<b>180.647,84</b>
BANCO DO BRASIL CONTA Nº 244147,	1.484,85	165,16
CONVÊNIO SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU		
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 010.48780-5	25.730,20	101,16
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 46256-X	87.367,00	36.903,80
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 48839-9	8.870,33	40.452,46
BANCO SICREDI, CONTA Nº 323942	112.691,05	103.025,26
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 50440-8	267,21	0,00
BANCO DO BRASIL, CONTA Nº 46647-6	40.875,82	0,00
BANCO SICREDI, CONTA Nº 53657-2	353.119,13	0,00
<b>CRÉDITOS</b>	<b>155.700,00</b>	<b>144.900,00</b>
<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>155.700,00</b>	<b>144.900,00</b>
TATIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS	155.700,00	144.900,00
ALIMENTÍCIOS LTDA		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>534.308,56</b>	<b>370.337,52</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>92.150,00</b>	<b>92.100,00</b>
<b>INVESTIMENTO DE CAPITAL</b>	<b>92.150,00</b>	<b>92.100,00</b>
COOP. CRED. LIVRE ADMISSÃO CATARATAS	150,00	100,00
IGUAÇU		
LIONS	92.000,00	92.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>442.158,56</b>	<b>278.237,52</b>
<b>BENS EM OPERACAO</b>	<b>349.674,99</b>	<b>289.731,67</b>
TERRENOS	69.000,00	69.000,00
EDIFÍCIOS	65.415,81	65.415,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	58.017,94	58.017,94
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.033,62	48.640,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	44.389,99	35.840,29
DIREITO DE USO DE LINHA TELEFONICA	1.117,63	1.117,63
TELEVISORES	1.500,00	1.500,00
AR CONDICIONADO	1.200,00	1.200,00
CABINE AUDIOMETRICA	9.000,00	9.000,00
<b>DEPRECIACÕES</b>	<b>(21.999,43)</b>	<b>(11.494,15)</b>
DEPRECIACÃO ACUM.S/MÓVEIS UTENSÍLIOS	(3.190,14)	(2.347,23)
DEPRECIACÃO ACUM.S/MÁQUINAS E	(13.318,91)	(6.659,93)
EQUIPAMENTOS		
DEPRECIACÃO	(4.209,88)	(1.686,51)
ACUM.S/COMPUT.PERIFÉRICOS		
DEPRECIACÃO ACUM.S/AR CONDICIONADO	(719,23)	(599,25)
DEPRECIACAO ACUM.S/CABINE	(561,27)	(201,23)
AUDIOMETRICA		



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
Bairro: NAZARE  
Cidade: MEDIANEIRA - PR  
NIRE: 1

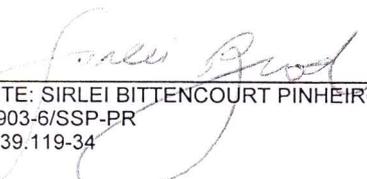
Emp.: 137 / Estab.: 1  
Fone: (045)3264-3643  
CEP: 85.884-000  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Data do NIRE: 17/10/1995

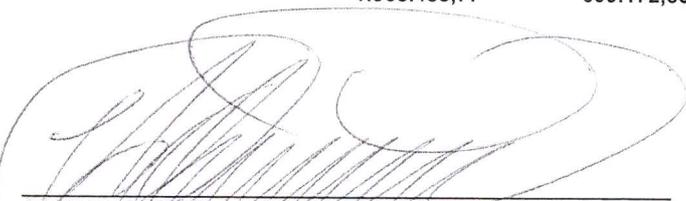
Folha: 00070 Livro: 00024

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO

Contas Contábeis	2019	2018
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	114.483,00	0,00
CONSTRUÇÕES	114.483,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.965.483,77	699.172,83

  
PRESIDENTE: SIRLEI BITENCOURT PINHEIRO BROD  
RG: 1.490.903-6/SSP-PR  
CPF: 556.939.119-34

  
CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
CPF: 523.950.309-53  
CRC: PR03297409 PR

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
CNPJ: 00.833.367/0001-09 IE: 9081202050  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
Bairro: NAZARE  
Cidade: MEDIANEIRA - PR  
NIRE: 1

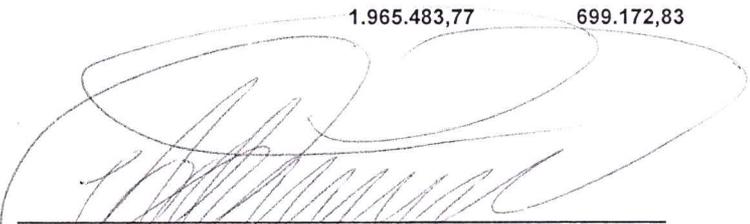
Emp.: 137 / Estab.: 1  
Fone: (045)3264-3643  
CEP: 85.884-000  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00071 Livro: 00024

**BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019****PASSIVO**

Contas Contábeis	2019	2018
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>35.964,02</b>	<b>44.155,53</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>35.964,02</b>	<b>44.155,53</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.646,74
SALÁRIOS A PAGAR	0,00	1.646,74
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.831,16	394,23
INSS A RECOLHER	1.436,93	0,00
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	42,37	42,37
CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	351,86	351,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	894,20	21,87
IRRF A RECOLHER	894,20	21,87
PROVISÕES	32.538,66	35.738,69
PROVISÃO PARA FÉRIAS	30.128,40	33.091,39
PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS	2.410,26	2.647,30
CONTAS A PAGAR	700,00	6.354,00
HONORÁRIOS A PAGAR	700,00	6.354,00
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO</b>	<b>1.929.519,75</b>	<b>655.017,30</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>285.130,04</b>	<b>285.130,04</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO</b>	<b>285.130,04</b>	<b>285.130,04</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>285.130,04</b>	<b>285.130,04</b>
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>	<b>1.644.389,71</b>	<b>369.887,26</b>
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>	<b>1.644.389,71</b>	<b>369.887,26</b>
<b>SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS</b>	<b>1.644.389,71</b>	<b>369.887,26</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.965.483,77</b>	<b>699.172,83</b>

  
PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD  
RG: 1.490.903-6/SSP-PR  
CPF: 556.939.119-34

  
CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
CPF: 523.950.309-53  
CRC: PR03297409 PR

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
 CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050  
 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
 Bairro: NAZARE  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-3643  
 CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00072 Livro: 00024

**DEMONSTRACAO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	2019	2018
<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>2.023.364,50</b>	<b>729.994,66</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>2.023.364,50</b>	<b>729.994,66</b>
<b>RECEITA SOCIAL BRUTA</b>	<b>2.023.364,50</b>	<b>729.994,66</b>
CONVÊNIO SECRETARIA DE ESTADO	498.971,99	355.299,85
EDUCAÇÃO		
DOAÇÕES	7.058,45	9.400,76
CONVENIO PREFEITURA MEDIANEIRA	124.781,23	42.000,00
CONVÊNIO SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	12.734,54	10.305,45
PROMOÇÕES SOCIAIS	25.059,06	350,00
CONVÊNIO UNIMED	7.560,00	1.200,00
CONVÊNIO PREFEITURA MISSAL	38.400,00	21.000,00
BAZAR RECEITA FEDERAL	0,00	171.438,60
FRIMESA	21.000,00	21.000,00
SEDS - SECRETARIA DA FAMILIA	0,00	98.000,00
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	66.908,00	0,00
SUS	107.239,23	0,00
NOTA PARANA	16.152,51	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E	93.930,00	0,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
MITRA	15.000,00	0,00
COPEL	4.750,00	0,00
LIONS	382.018,33	0,00
PRONAS	601.801,16	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(4.238,00)</b>	<b>(8.470,00)</b>
<b>DEVOLUÇÕES</b>	<b>(4.238,00)</b>	<b>(8.470,00)</b>
DEVOLUÇÃO DE DOAÇÕES	(4.238,00)	(8.470,00)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>2.019.126,50</b>	<b>721.524,66</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>(31.536,66)</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(31.536,66)</b>	<b>0,00</b>
<b>COMPRAS A VISTA</b>	<b>(31.536,66)</b>	<b>0,00</b>
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	(31.536,66)	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.987.589,84</b>	<b>721.524,66</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(710.773,89)</b>	<b>(468.747,54)</b>
<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>	<b>(731.641,11)</b>	<b>(485.444,91)</b>
<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>(475.062,70)</b>	<b>(372.886,29)</b>
SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	(386.821,91)	(306.173,33)
FÉRIAS	(46.286,47)	(38.199,24)
13º SALÁRIO	(35.911,27)	(28.513,72)
AVISO PRÉVIO	(6.043,05)	0,00
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>(48.649,10)</b>	<b>(36.034,31)</b>
INSS	(7.425,58)	(8.773,45)
FGTS	(41.223,52)	(27.260,86)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(207.929,31)</b>	<b>(76.524,31)</b>
ALUGUÉIS PASSIVOS	(12.676,64)	(1.170,33)
AGUA E ESGOTO	(2.442,58)	(5.705,78)
ENERGIA ELÉTRICA	(9.898,95)	(3.558,99)
TELEFONE	(4.173,98)	(3.875,16)



**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
 CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050  
 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
 Bairro: NAZARE  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-3643  
 CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00073 Livro: 00024

**DEMONSTRACAO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	2019	2018
HONORÁRIOS - PF	(2.677,00)	(5.800,00)
PUBLICIDADES E PROPAGANDAS	(500,00)	0,00
FRETES E CARRETOS	(263,14)	(693,14)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(728,45)	(128,85)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(3.953,42)	(3.405,04)
VIAGENS E ESTADAS	(673,50)	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(21.323,09)	(8.165,83)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(8.610,20)	(1.977,55)
BENS DE PEQUENO VALOR	(4.932,57)	(12.162,26)
JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	(1.224,00)	(355,00)
BRINDES E DOAÇÕES	(800,00)	0,00
MULTAS INDEDETÍVEIS	(1,29)	0,00
TAXAS E EMOLUMENTOS	(200,00)	(280,14)
ALIMENTAÇÃO	(6.124,80)	(5.369,41)
DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	(10.505,28)	(4.850,88)
CERTIFICADO DIGITAL	(717,00)	0,00
CARTÓRIO	(713,96)	(1.746,89)
PROVEDOR E INTERNET	(4.150,00)	0,00
ALARME E MONITORAMENTO	(5.712,00)	(4.145,00)
SERVIÇOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	(90.452,88)	(7.380,00)
MATERIAL DE ARTESANATO	0,00	(1.362,86)
GÁS	0,00	(880,00)
FEDERAÇÃO APAES	(831,71)	(3.511,20)
PROMOÇÃO	(13.642,87)	0,00
<b>ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>	<b>20.912,99</b>	<b>19.844,58</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(5.252,22)</b>	<b>(2.457,42)</b>
DESPESAS BANCARIAS	(2.919,65)	(2.387,10)
JUROS PASSIVOS	(2.332,57)	(70,32)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>26.165,21</b>	<b>22.302,00</b>
JUROS ATIVOS	26.427,83	22.302,00
DESCONTOS AUFERIDOS	(262,62)	0,00
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(419,88)</b>	<b>(3.162,52)</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>(419,88)</b>	<b>(3.162,52)</b>
PIS	0,00	(2.677,70)
IRRF	0,00	(90,39)
IOF	(5,93)	0,00
IPVA	(413,95)	(394,43)
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>374,11</b>	<b>15,31</b>
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>374,11</b>	<b>15,31</b>
DIVIDENDOS	374,11	15,31
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>1.276.815,95</b>	<b>252.777,12</b>
<b>RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>1.276.815,95</b>	<b>252.777,12</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>1.276.815,95</b>	<b>252.777,12</b>
<b>PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>(2.313,50)</b>	<b>(391,83)</b>
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(2.313,50)	(391,83)
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.274.502,45</b>	<b>252.385,29</b>

LIVRO DIÁRIO GERAL

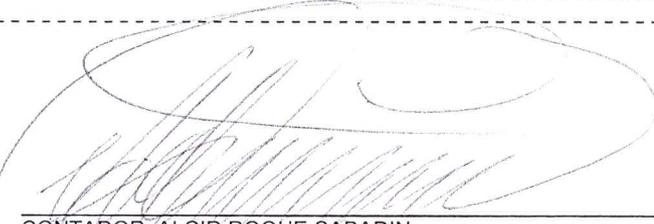
Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
Bairro: NAZARE  
Cidade: MEDIANEIRA - PR  
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1  
Fone: (045)3264-3643

CEP: 85.884-000  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00074 Livro: 00024

  
PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD  
RG: 1.490.903-6/SSP-PR  
CPF: 556.939.119-34

  
CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
CPF: 523.950.309-53  
CRC: PR03297409 PR

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
 CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050  
 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
 Bairro: NAZARE  
 Cidade: MEDIANEIRA - PR  
 NIRE: 1

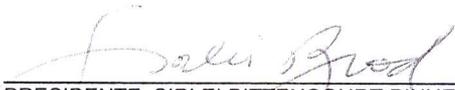
Emp.: 137 / Estab.: 1  
 Fone: (045)3264-3643

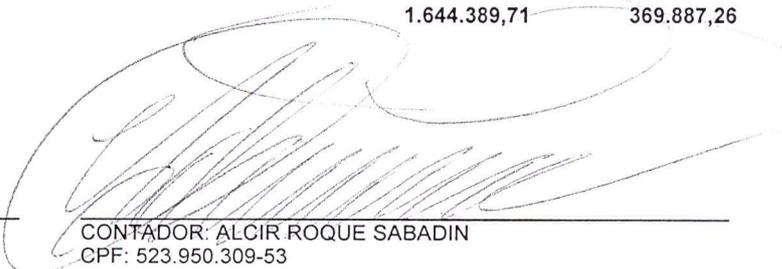
CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00075 Livro: 00024

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Contas Contábeis	2019	2018
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>369.887,26</b>	<b>117.501,97</b>
SALDO INICIAL	369.887,26	117.501,97
<b>AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
<b>PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
<b>REVERSOES DE RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00	0,00
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>1.274.502,45</b>	<b>252.385,29</b>
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.274.502,45	252.385,29
<b>PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
<b>TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS	0,00	0,00
<b>JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVIDENDOS A DISTRIBUIR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>1.644.389,71</b>	<b>369.887,26</b>

  
 PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD  
 RG: 1.490.903-6/SSP-PR  
 CPF: 556.939.119-34

  
 CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
 CPF: 523.950.309-53  
 CRC: PR03297409 PR

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
CNPJ: 00.883.367/0001-09 IE: 9081202050  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
Bairro: NAZARE  
Cidade: MEDIANEIRA - PR  
NIRE: 1

Emp.: 137 / Estab.: 1  
Fone: (045)3264-3643  
CEP: 85.884-000  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Data do NIRE: 17/10/1995

Folha: 00076 Livro: 00024

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### I-CONTEXTO OPERACIONAL:

##### NOTA 01

A AMESFI - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS, de Medianeira - Paraná, é uma Associação Privada, de caráter educacional e de assistência social, que tem por finalidade a educação infantil, o ensino básico e médio e a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

#### II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

##### NOTA 02

As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 11.638/2007

#### III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

##### NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência mensal.

##### NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

##### NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

##### NOTA 06

As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, extratos bancários, recibos e outros.

##### NOTA 07

A entidade não mantém a provisão para devedores duvidosos em decorrências de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

##### NOTA 08

As receitas apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

##### NOTA 09

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original.

##### NOTA 10

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais, recibos e extratos bancários em conformidade com as exigências fiscais e legais.

##### NOTA 11

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, que neste período totalizam R\$ 147.335,51 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

##### NOTA 12

A entidade recebeu no período os seguintes auxílios e subvenções do poder público

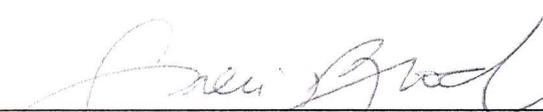
a)	Secretária de Estado da Educação	498.971,99
b)	Convenio Prefeituras	175.915,77
c)	Secretaria de Estado da Família	93.930,00
d)	Lions	382.018,33
e)	Pronas	601.801,16
f)	Sus	107.239,23
g)	Nota Parana	16.152,51

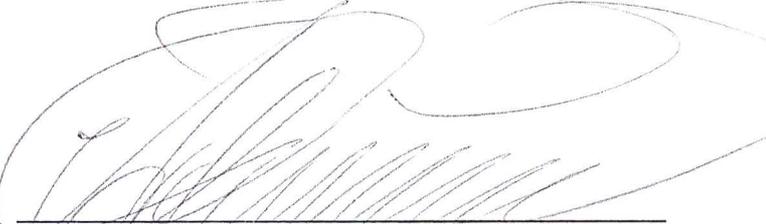
##### NOTA 13

Os recursos de entidade foram aplicadas em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimento patrimonial.

##### NOTA 14

O patrimônio social da entidade é composto pelo confronto entre os SUPERÁVIT"s e DEFICIT"s de exercícios acumulados.

  
PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD  
RG: 1.490.903-6/SSP-PR  
CPF: 556.939.119-34

  
CONTADOR: ALCÍR ROQUE SABADIN  
CPF: 523.950.309-53  
CRC: PR03297409 PR

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

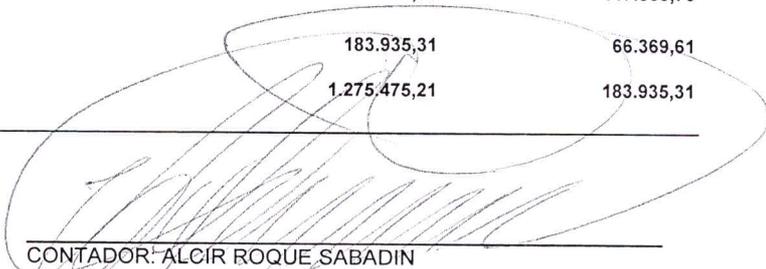
Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
 CNPJ: 00883367000109 IE: 9081202050  
 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
 Bairro: NAZARE  
 Cidade: MEDIANEIRA / PR  
 Folha: 00077 Livro: 00024

Emp.: 137  
 Fone: (045)3264-3643  
 CEP: 85.884-000  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto**

	Em reais	Em reais
	2019	2018
<b>01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>1.250.388,39</b>	<b>245.313,70</b>
01.01) Recebimentos de Clientes	2.019.126,50	721.524,66
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(509.156,01)	(357.168,83)
01.03) Juros pagos	(2.332,57)	(70,32)
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.313,50)	(391,83)
01.06) Despesas Diversas	(190.963,59)	(71.066,53)
01.07) Pagamentos de Impostos e Contribuições	(64.083,93)	(47.528,76)
01.08) Outros Creditos	111,49	15,31
<b>02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>1.250.388,39</b>	<b>245.313,70</b>
<b>03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>(158.848,49)</b>	<b>(127.748,00)</b>
03.02) Compra de ativo imobilizado	(174.476,32)	(47.250,00)
03.04) Juros recebidos	15.627,83	11.502,00
03.06) Aplicações Financeiras	0,00	(92.000,00)
<b>04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>(158.848,49)</b>	<b>(127.748,00)</b>
<b>05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.091.539,90</b>	<b>117.565,70</b>
<b>98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>183.935,31</b>	<b>66.369,61</b>
<b>99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período</b>	<b>1.275.475,21</b>	<b>183.935,31</b>

  
 PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO-BROD  
 RG: 1.490.903-6/SSP-PR  
 CPF: 556.939.119-34

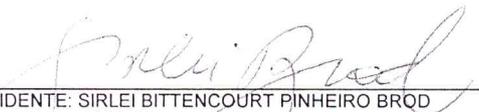
  
 CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
 CPF: 523.950.309-53  
 CRC: PR03297409 PR

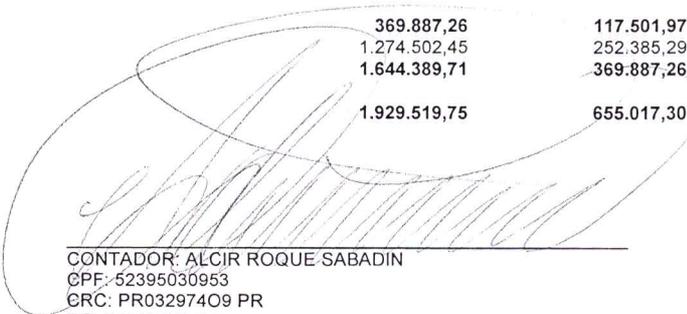
## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Empresa: ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
CNPJ: 00.883.367/0001-09      IE: 9081202050  
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 1210  
Bairro: NAZARE  
Cidade: MEDIANEIRA - PR  
Folha: 00078      Livro: 00024

Emp.: 137 / Estab.: 1  
Fone: (045)3264-3643  
CEP: 85.884-000  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	2019	2018
Patrimônio Líquido Total - Saldo inicial	655.017,30	402.632,01
Capital Social Integralizado - Saldo inicial	285.130,04	285.130,04
Capital Social Integralizado - Saldo final	285.130,04	285.130,04
Lucros ou Prejuízos Acumulados - Saldo inicial	369.887,26	117.501,97
Lucro Líquido do Período	1.274.502,45	252.385,29
Lucros ou Prejuízos Acumulados - Saldo final	1.644.389,71	369.887,26
Patrimônio Líquido Total - Saldo final	1.929.519,75	655.017,30

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE: SIRLEI BITTENCOURT PINHEIRO BROD  
RG: 1.490.903-6/SSP-PR  
CPF: 556.939.119-34

  
\_\_\_\_\_  
CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN  
CPF: 52395030953  
CRC: PR03297409 PR  
RG: 3.767.268-8

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS.

1 – **CONTRATANTE; ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS**, com inscrição no CNPJ sob nº 00.883.367/0001-09, estabelecida à Rua Minas Gerais nº 1.210, Bairro Nazaré, Município de Medianeira/PR., neste ato, representada pela Presidente **Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod**, portador do CPF nº 556.939.119-34.

2 - **CONTRATADA: ESCRITÓRIO CONTÁBIL SABADIN**, Rua Sergipe nº 1578, Bairro Centro, Medianeira-Pr., Neste ato representado pelo **Responsável Contador ALCIR ROQUE SABADIN**, Portador do CRC-PR-32974/0-9, e CPF.: sob nº. 523.950.309-53.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificados, doravante denominados simplesmente, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais:

#### 1.1 – ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 – Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 – apuração de balancetes;

1.1.3 – Elaboração de Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

#### 1.2 – ÁREA FISCAL

1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributárias.

#### 1.3 – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 – Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

#### 1.4 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outras aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;

1.4.2 – Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 - Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de Pró-labore, bem como das guias de recolhimentos dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação trabalhista e previdenciária, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

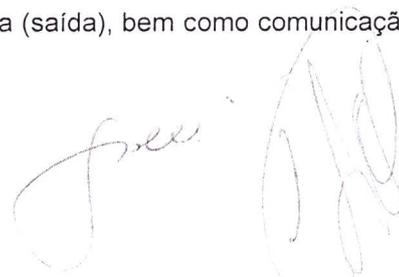
### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços serão executados nas dependências da Contratada, em obediência às seguintes condições:

2.1.1 – Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderô de cobrança, descontos, contratos de créditos, débitos, etc;

2.1.3 – Notas Fiscais de compra (entrada) e de venda (saída), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS.**

2.1.4 – Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneos.

2.2 – a documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem e nos prazos estipulados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA**

3.1.1 – A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo e diligência, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda às normas do Código de ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.1.2 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela Contratada os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.1.3 Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que eles tenham acesso.

3.1.4 – Obriga-se a Contratada a fornecer à Contratante, no escritório deste e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.1.5 – A contratada não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações declarações ou documentações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da Contratante ou decorrentes do desrespeito à orientação prestação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

4.1.1 – Obriga-se o CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda, acaso recebidos intempestivamente;

4.1.2 – Para a execução dos serviços constante da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a **R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)** mensais, podem ser por via cobrança bancária.

4.1.3 – Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual, correspondente ao valor de duas parcelas mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, folhas de pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e demais.

4.1.4 – Os honorários pagos após a data avençada no Item 4.1.2, acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

4.1.5 – Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do salário mínimo vigente no País, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.1.6 – O valor dos honorários poderá ser alterado, conforme previsto no item 4.1.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, bem como o número de funcionários e a critérios da CONTRATADA, respeitando à tabela de Honorários estabelecida pela Associação de Contadores da Região.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS.

4.1.7 - O CONTRATANTE e todos os sócios da empresa são solidários conforme suas cotas partes, pelo pagamento de honorários atrasado, bem como, autorizam a qualquer tempo à cobrança em cartório ou em via judicial em seus próprios nomes, quando da impossibilidade financeira da empresa efetuar pagamento.

4.1.8 - Para maior garantia das partes e no resguardo dos interesses, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

4.1.9 – A Vigência deste contrato será a partir de sua assinatura e por um período mínimo de dois anos, ficando prorrogado por períodos sucessivos, caso não haja manifestação expressa de um dos contratantes, sessenta dias antes da expiração do prazo de cada período.

4.1.10. A solicitação da documentação da empresa, sem comprimento do prazo, a parte interessada pagará os honorários correspondente ao período da vigência deste contrato.

4.1.0 – Em caso de paralisação, baixa ou abando de continuidade das atividades da empresa, sem pagamento dos honorários, ficará todos os sócios da empresa solidários e responsáveis pelo pagamento do mesmo, bem como autorizam cobrança em cartório de valores correspondentes, em seus nomes particulares.

4.1.11 – O prazo de vigência do presente contrato é por tempo indeterminado, iniciando-se em 01 de Abril de 2.019.

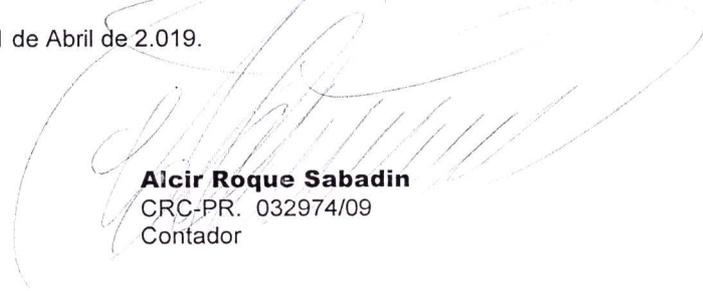
### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, Estado Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Medianeira-Pr., em 01 de Abril de 2.019.

  
**Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod**  
CPF.: 556.939.119-34  
Presidente

  
**Alcir Roque Sabadin**  
CRC-PR. 032974/09  
Contador

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.883.367/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMESFI</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MINAS GERAIS</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NAZARE</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(45) 2643-643</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>amesfi@ar-net.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **09:48:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Santa Catarina, 2160, (45)3264-3643, - Medianeira - PR - Centro

### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Entidade AMESFI, possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme estabelece a Lei 13.019.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 15 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  
CPF:556.939.119-34  
RG:1.490.903-6



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Santa Catarina, 2160, (45)3264-3643, - Medianeira - PR - Centro

## DECLARAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de desenvolvimento das atividades do objeto proposto que a Entidade Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI inscrita no CNPJ sob o nº00883367/0001-09, possui capacidade técnica e operacional bem como, instalações físicas e condições materiais suficientes e adequadas à consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 12 de março de 2021.

  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Diretora Presidente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

DETRAN - PR 186.3.0006794-4 Nº 4987231068  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 01 COD. RENAVAM: 77.058060-2 R.T.B.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2001

NOME/ENDEREÇO:  
AMESFI ASSOC. MEDIANEIRENSE DE  
SURDOS E FISSURADOS  
R ARGENTINA, 2560  
SALA CENTRO

CPF/CGO: 00.883.367/0001-09 PLACA: ABW-1449

PLACA ANT/UF: \*\*\*\*\* CHASSI: 9BWGB07XX1P020783

ESPECIE TIPO: MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VW/KOMBI ANO FAB: 2001 ANO MOD: 2001

CAP/POT/CIL: 009P/01,00T/061CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

I P V A	COTA UNICA: 122,07 FCA	VENC. COTA UNICA: 05/11/2001	VENC/COTAS: 1º 05/11/2001
	FAIXA I.P.V.A.: 314	PARCELAMENTO/COTAS: *****	2º *****
			3º *****

PREMIO LIQUIDO(R\$): ISOF: PREMIO TOTAL(R\$): DATA DE PAGAMENTO:  
SEGURO COM VENCIMENTO EM 04/01/2002

OBSERVAÇÕES:  
MOTOR = UGA069995  
SEM RESERVA

LOCAL: MEDIANEIRA, 05/12/2001 DATA: 04/10/2001

*Handwritten signature and stamp:*  
R.O. 3.343877-0-PR

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR N° 013239988770 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 00.883.367/0001-09 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 24/03/17 PLACA ABW-1449

RENAVAM 00770580602 MARCA / MODELO VW/KOMBI Nº CHASSI 9BWGB07XX1P020783

ANO FAB. 2001 CAT. TARIF. 01

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (RS) 28,66 DENATRAN (RS) 3,18 CUSTO DO SEGURO (RS) 63,69

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,26 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 68,10

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO 23/03/17

COTA ÚNICA  PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

MEDIANEIRA

011595

JAN / 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013239988770  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00770580602 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

AMESFI ASSOC. MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS

CPF / CNPJ 00.883.367/0001-09 PLACA ABW-1449

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWGB07XX1P020783

MIS/CAMIONETA ESPÉCIE TIPO GASOLINA COMBUSTÍVEL

VW/KOMBI MARCA / MODELO ANO FAB. 2001 ANO MOD. 2001

9P / 1,00T/61CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

IPVA 2017 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA 2ª \*\*\*\*\* PARCELAMENTO / COTAS 3ª \*\*\*\*\*

20330001 \*\*\*\*\* PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2017 QUITADO OBSERVAÇÕES

MOTOR UGA069995

SEM RESERVA LOCAL DATA 04/10/01

MEDIANEIRA, 24/03/17

EXPEDIDOR

CONTRAN



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

A AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos, inscrita sob o nº 00.883.367/0001-09 declara seguindo o que preconiza a Lei 13.019 art.33, onde cita parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, de que possui Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Citamos que a Entidade se encontra em local alugado por tempo determinado, previsão de mudança para nova sede em agosto de 2021 com uma estrutura de 1047m<sup>2</sup>. A Estrutura atual (local alugado) conta com 200m<sup>2</sup> para a realização das atividades.

A Entidade dispõe de equipamentos como: Telefones, celular, Impressoras, televisão, telas interativas, equipamentos de som, computadores, notebooks, acervo bibliográfico, mesas e cadeiras para a realização das atividades bem como as refeições, geladeira, frizer, fogão e veículo próprio.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira, 24 de março de 2021.

  
SIRLEI BITTENCOURT P. BROD  
Presidente

esocial

esocial.gov.br/paginas/Trabalhador/ConsultaCompleta?id=5509919-4068-4068-4068-4068194839

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

06:43 64IF

Titular do Certificado  
00 688 367 1001 40 - ASSOCIAÇÃO ADRIANA PENDE DE OLIVEIRA 0188836700109  
Trabalhador

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informe a seguir o CPF

9787748730

978.774.879-53 - ADILSON SCHMIDT  
Matrícula: DL Adm 15/02/2009

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:38 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/paginas/Trabalhador/ConsultaCompleta?id=11588926-08-4068-4068-4068194839

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

05:53 64IF

Titular do Certificado  
00 688 367 1001 40 - ASSOCIAÇÃO ADRIANA PENDE DE OLIVEIRA 0188836700109  
Trabalhador

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informe a seguir o CPF

03682026908

036.820.269-08 - LEILA GASPARRINI ZIN  
Matrícula: DL Adm 02/03/2009

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:38 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleta?id=2356895a-c081-4028-b5b0-c0b00167a819

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.683.361.000-19 - ASSOCIAÇÃO ESTÁRE PEREIRA DE SUACOS-0388367000-09  
Título Perfil: Masculino

05:15 SAIF

# eSocial

Empregador/Contribuinte ▾ Empregado ▾ Trabalhador sem Vínculo ▾ Download ▾ Ajuda ▾

Procurar Trabalhador

Informe o seguinte CPF

60819573907

608.398.739-03 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA  
Matrícula 4.4.01 Adm. 01/03/2004

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:39 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleta?id=1336592a-c081-4028-b5b0-c0b00167a819

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.656.115.269-18 - ASSOCIAÇÃO MARIANE REZENDE DE SUACOS-0388367000-09  
Título Perfil: Masculino

04:41 SAIF

# eSocial

Empregador/Contribuinte ▾ Empregado ▾ Trabalhador sem Vínculo ▾ Download ▾ Ajuda ▾

Procurar Trabalhador

Informe o seguinte CPF

65611526918

656.115.269-18 - DENISE APARECIDA DOS SANTOS  
Matrícula 15.01 Adm. 01/07/2005

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:40 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=107ca39a-40c8-b308-4b50-01099839

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe! Acesso à Informação Legislação Canais

Titular do Certificado  
00.683.367/2007-93 - ASSOCIAÇÃO MEDITERRANEA RENDE DE DURO DO 008833670007/09  
Título Perfil Múltiplo

Empregador/Contribuinte | Empregado | Trabalhador sem Vínculo | Download | Ajuda

Informe a seguir o CPF

590.995.729-15  
590.995.729-15 - ROSELI VIEIRA CORREA  
Matrícula: 2.61. Adm. 01/03/2007

CAI/A FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:40 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=150d99a-c0d3-40c8-b308-01099839

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe! Acesso à Informação Legislação Canais

Titular do Certificado  
00.423.367/2007-09 - ASSOCIAÇÃO MEDITERRANEA RENDE DE DURO DO 019812670001/09  
Título Perfil Múltiplo

Empregador/Contribuinte | Empregado | Trabalhador sem Vínculo | Download | Ajuda

Informe a seguir o CPF

027.464.639-03  
027.464.639-03 - LUCELIA DA APARECIDA LINHARES WISNIEWSKI  
Matrícula: 25. D1. Adm. 29/12/2010

CAI/A FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:41 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=255d981a-c0e5-4462b-b56d-c0b8910fa820

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.893.267.000-97-45510-40404-RELAÇÃO DE RENDE DE DUROS 0089397000109  
Título Perfil Músico

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informe a seguir o CPF

969204903901

569.254.939-97 - JOSLEY EVELANGE TREVISAN  
Matrícula de Af. Adm. 01/03/2017

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:41 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=135d981a-c0e5-4462b-b56d-c0b8910fa820

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.893.267.000-97-45510-40404-RELAÇÃO DE RENDE DE DUROS 0089397000109  
Título Perfil Músico

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informe a seguir o CPF

03439551997

034.395.519-97 - SOLANGE QUATRIN  
Matrícula de Af. Adm. 01/03/2017

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:42 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleta?tid=155d992a-cf05-40d8-b201-cb081d796219

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.889.967.000-104 - ASSOC. ACAD. MEDITERRANEA PENDE DE DUPOGG 03883367000109  
Tipo: Perfil Membro

Empregador/Contribuinte | Empregado | Trabalhador sem Vínculo | Download | Ajuda

Informe o CPF

01941430993

019.914.329-93 - CRECI POLTRONIERI CAETANO  
Matrícula 48.01. Adm. 21/09/2019

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

1343 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleta?tid=1582892a-cf05-40d8-b201-cb081d796219

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.889.967.000-104 - ASSOC. ACAD. MEDITERRANEA PENDE DE DUPOGG 03883367000109  
Tipo: Perfil Membro

Empregador/Contribuinte | Empregado | Trabalhador sem Vínculo | Download | Ajuda

Informe o CPF

60493755934

604.937.559-34 - ZAGOUE PEREIRA  
Matrícula 31.01. Adm. 21/09/2019

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

1343 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=1520992A-0005-4008-b005-408021696009

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.633.367.0007-09 - ASSOCIAÇÃO MEDIANE RENDE DE CURSOS 0088387000109  
Trocar Perfil Mês/ano

08:32 SAIR

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informação segundo CPT

05219149999

052.191.899-89 - ANA CAROLINA NIENOW  
Matrícula 52. DL 4011/2019

CAI-A FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL RECURSOS HUMANOS

13:44 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=1520992A-0005-4008-b005-408021696009

BRASIL CORONAVÍRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.633.367.0007-09 - ASSOCIAÇÃO MEDIANE RENDE DE CURSOS 0088387000109  
Trocar Perfil Mês/ano

08:03 SAIR

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informação segundo CPF

06209645009

802.096.450-91 - CLAUDIA WELTER  
Matrícula 33. DL 4011/2019

CAI-A FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL RECURSOS HUMANOS

13:45 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=155289214-c0b5-40c8-b5b6-cb001678039

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Titular do Certificado  
02.893.367-0001491 - ASSOCIAÇÃO REEFATARENSE DE CURPÓS 00583397000109  
Trabalho Perfil Misto

07:24 SAIR

# eSocial

Empregador/Contribuinte ▾ Empregado ▾ Trabalhador sem Vínculo ▾ Download ▾ Ajuda ▾

70341021000

703.410.019-93 - ANA LUCIA MAIA  
Matrícula 39.04. Apr. 02/02/2012

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:45 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=155289214-c0b5-40c8-b5b6-cb001678039

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Titular do Certificado  
02.893.367-0001491 - ASSOCIAÇÃO REEFATARENSE DE CURPÓS 00583397000109  
Trabalho Perfil Misto

06:45 SAIR

# eSocial

Empregador/Contribuinte ▾ Empregado ▾ Trabalhador sem Vínculo ▾ Download ▾ Ajuda ▾

74515128949

745.151.289-49 - VONIA MARIA DA SILVA  
Matrícula 47.01. Apr. 18/10/2017

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL Receita Federal

13:46 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=112d991a-cfb5-40d8-b27e-cb881a94639

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Titular do Certificado  
00 883 361 0001401 - ASSOCIAÇÃO MEDIANTE PENSE DE DUROS 0388361000109  
Trabalhador

06:15 SAIR

eSocial

Menu: [Tela Responsável](#)

[Empregador/Contribuinte](#) [Empregado](#) [Trabalhador sem Vínculo](#) [Download](#) [Ajuda](#)

Consultar dados

Empregado ou Trabalhador

Informe e seguir o CPF

703.879.669-00

703.879.669-00 - TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PAGLIA  
Matrícula: 48. Dt. Adm: 01/05/2018

CAIXA FGTS INSTITUICAO TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL RECEITA FEDERAL

13:46 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=113e991a-cfb5-40d8-b27e-cb881a94639

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Titular do Certificado  
00 883 361 0001401 - ASSOCIAÇÃO MEDIANTE PENSE DE DUROS 0388361000109  
Trabalhador

05:22 SAIR

eSocial

Menu: [Tela Responsável](#)

[Empregador/Contribuinte](#) [Empregado](#) [Trabalhador sem Vínculo](#) [Download](#) [Ajuda](#)

Consultar dados

Empregado ou Trabalhador

Informe e seguir o CPF

90050151904

930.951.619-04 - EDSON DA SILVA MARQUES  
Matrícula: 94. Dt. Adm: 04/09/2020

CAIXA FGTS INSTITUICAO TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL RECEITA FEDERAL

13:47 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=13309901-4005-4005-4005-cb8081098019

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.889.367-0001-09 - ASSOCIAÇÃO MEDITERRANEA PENAL DE GUARDOS 01088367000109  
Título: Perfil Médico

04:15 SAIR

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informar e seguir o CPF

800.386.35976

800.386.359-76 - SILVIO GOMEZ  
Mantida em 04/05/2020

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL Receita Federal

13:48 25/03/2021

esocial

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto?id=13309901-4005-4005-4005-cb8081098019

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
00.889.367-0001-09 - ASSOCIAÇÃO MEDITERRANEA PENAL DE GUARDOS 01088367000109  
Título: Perfil Médico

03:44 SAIR

Empregador/Contribuinte Empregado Trabalhador sem Vínculo Download Ajuda

Informar e seguir o CPF

0118695090

011.899.009-01 - LUCIO CARDOZO RAMIREZ  
Mantida em 04/05/2020

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL Receita Federal

13:49 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleta?id=3308991a-40b5-46c8-b86d-cb0c1e746739

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe! Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
CO-800-387100-199 - ASSOCIAÇÃO MEDIANE RENVER DE SUAP005-03883957000109  
Trabalhador

Empregador/Contribuinte | Empregado | Trabalhador sem Vínculo | Download | Ajuda

Resumo do Trabalhador

Informe e seguro CPF

013.675.629-88

013.675.629-88 - JOSE ANTONIO RIBEROS CENTURION  
Matrícula 07.01.4074.27.05/2020

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL Receita Federal

13:49 25/03/2021

esocial.gov.br/portal/Trabalhador/ConsultaCompleta?id=135d9981a-c0e5-4028-b165-4c819169a809

BRASIL CORONAVIRUS (COVID-19) Simplifique! Participe! Acesso à Informação Legislação Canais

Título do Certificado  
CO-800-387100-199 - ASSOCIAÇÃO MEDIANE RENVER DE SUAP005-03883957000109  
Trabalhador

Empregador/Contribuinte | Empregado | Trabalhador sem Vínculo | Download | Ajuda

Resumo do Trabalhador

Informe e seguro CPF

000.233.659-35

000.233.659-35 - DIEGO ESCOBAR CUEVAS  
Matrícula 09.01.4074.27.08/2020

CAIXA FGTS MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL Receita Federal

13:50 25/03/2021





ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

## RELAÇÃO NOMINAL DE FUNCIONÁRIOS

Associação Medianeirense de Surdos, com sede a Rua Santa Catarina, 2160, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.883.367/0001-09, cita para devidos fins a relação nominal dos funcionários alocados ao projeto Educação Como Instrumento de Inclusão Social.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Adilson Schmit	Secretário Administrativo
Ana Carolina Nienow	Instrutora
Ana Lucia Maia	Zeladora
Antonio froes	Pedreiro
Bruna Rafaela A. Cosmo	Fonoaudióloga
Bruna Rocha	Fonoaudióloga
Claudia Welter	Instrutora
Creci Poltronieiri Caetano	Professora/ Pedagoga
Denise Aparecida dos Santos	Professora
Diego Escobar Cuevas	Pedreiro
Edson Da Silva Marques	Pedreiro
José Antonio R. Centurion	Pedreiro
Josiane Heck	Psicóloga
Josley Evelange Trevisan	Professor
Karina Fátima Pinzon	Assistente Social
Leila Gasparrini Zin	Pedagoga
Lucelia Da A. Linhares Wisniewski	Professora
Luciana dos Santos Pereira	Professora
Luciana Galego Pontes	Fonoaudióloga
Lucio Cardozo Ramirez	Pedreiro
Nilvana S. Schmit	Diretora

Roseli Vieira Correa	Professora
Silvio Gomez	Pedreiro
Solange Quatrin	Professora
Terezinha de Jesus F. Paglia	Zeladora
Vonia Maria da Silva	Zeladora
Zaqueu Pereira	Professor

Medianeira, 26 de março de 2021.

  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod  
Diretora Presidente



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Santa Catarina, 2160, (45)3264-3643, - Medianeira - PR - Centro

## DECLARAÇÃO

A Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI inscrita no CNPJ sob o nº00883367/0001-09, declara que não possui nenhum impedimento conforme art. 39 da Lei 13.019, para realizar parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira, 12 de março de 2021.

  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Diretora Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 035/95  
DATA: 19.12.95

**Declara de Utilidade Pública a AMESFI -  
Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

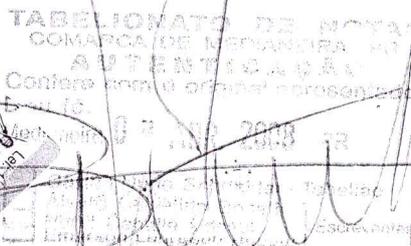
L E I:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a AMESFI - Associação Medianeirense de Surdos e Fissurados, entidade sem fins lucrativos, com Sede na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob nº 00.883.367/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 19 de dezembro de 1995.

Antonio Luiz Bai  
Prefeito Municipal.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 229/2017-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Protocolo SEI: 71000.051863/2017-40

Brasília, 31 de julho de 2017.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS  
R MINAS GERAIS, 1210 - NAZARE  
Cep: 85.884-000 MEDIANEIRA/PR

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.084412/2016-16, da entidade ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS, CNPJ 00.883.367/0001-09, conforme Portaria nº 129/2017, item 15, de 25/07/2017, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2017, com validade de 31/10/2016 a 30/10/2021.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 30/10/2021, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Mat. 2208962



12 - PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Flavio Decat de Moura.	CPF: 060.681.116-87.
Nome: Ronaldo Nahar Neder.	CPF: 510.474.897-91.
Nome: Anselmo Garcia Sobrosa.	CPF: 018.603.667-16.
13 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	43.338.439,00.
Serviços	10.441.291,00.
Outros	2.083.686,00.
Total (1)	55.863.416,00.
14 - ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	39.669.052,00.
Serviços	9.745.594,00.
Outros	2.044.846,00.
Total (2)	51.459.492,00.

**Ministério do Desenvolvimento Social**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**  
Em 27 de julho de 2017

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MDS Nº 133, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no § 4º, art. 14 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve abrir prazo de quinze dias para a manifestação da sociedade civil, no sítio [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br), referente ao seguinte processo:

Nome da entidade: FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL

CNPJ: 33.858.184/0001-84  
Município: Rio de Janeiro/RJ  
Processo nº: 71000.072942/2010-18 (3 volumes)

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 598, DE 28 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre localização de Agência da Previdência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011;  
Portaria MPS nº 16, de 20 de janeiro de 2009;  
Portaria MPS nº 547, de 9 de setembro de 2011; e  
Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, e considerando o Projeto de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social, bem como a necessidade de sua adequação, resolve:

Art. 1º Fica localizada a Agência da Previdência Social Santa Luzia - APSSLZ, tipo D, código 09.021.19.0, vinculada à Gerência-Executiva Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Atto.

Art. 3º Esta Resolução altera o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, e entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE MELO GADELHA

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 128, DE 25 DE JULHO DE 2017**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1) SOCIEDADE LAR DA INFÂNCIA, 59.905.125/0001-03, SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, 71000.041845/2011-64, 41996.

- 2) ASSOCIAÇÃO LUTE PELA VIDA GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER, 01.969.440/0001-14, RIO CLARO/SP, 71000.094773/2011-58, 39969.
  - 3) AME, 43.896.505/0001-99, SAO PAULO/SP, 71000.041567/2012-26, 38471.
  - 4) DIVULGAÇÃO ESPÍRITA CRISTÁ, 25.634.148/0001-09, UBERLÂNDIA/MG, 71000.070702/2015-93, 48198.
  - 5) REDE APRENDIZ, 14.878.686/0001-22, SOCORRO/SP, 71000.112989/2015-36, 49054.
  - 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS COM SINDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO, 03.319.660/0001-28, VITÓRIA/ES, 71000.084776/2016-98, 50287.
  - 7) INSTITUTO EDUCACIONAL FRATERNIDADE CRISTÁ, 20.181.129/0001-50, GOVERNADOR VALADARES/MG, 71000.084545/2016-84, 50408.
  - 8) RAÇÃO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENÇAS, 12.291.500/0001-09, CURITIBA/PR, 71000.055653/2016-40, 50454.
  - 9) NÚCLEO DE ATUAÇÃO SOCIAL CRISTA, 08.141.707/0001-20, RECIFE/PE, 71000.055678/2016-43, 50648.
  - 10) CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 08.996.857/0001-15, UBERLÂNDIA/MG, 71000.002942/2016-46, 50625.
  - 11) ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA, 10.157.910/0001-36, SAO CRISTOVAO/SE, 71000.002289/2016-15, 50832.
  - 12) COMUNIDADE DAS FAMILIAS SAO PEDRO, 45.113.750/0001-08, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.094697/2016-95, 50818.
  - 13) INSTITUTO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER, 11.661.358/0001-81, BARBALHA/CE, 71000.002335/2016-86, 50890.
  - 14) RECANTO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE RANCHARIA, 55.688.816/0001-41, RANCHARIA/SP, 71000.002387/2016-52, 50853.
  - 15) IACÇÃO FORTE, 06.136.322/0001-49, CAMPINAS/SP, 71000.002333/2016-97, 50856.
  - 16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO GARCAS, 15.051.378/0001-91, BARRA DO GARCAS/MT, 71000.025222/2017-30, 51067.
  - 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVISA NOVA, 05.162.134/0001-22, DIVISA NOVA/MG, 71000.025139/2017-61, 51061.
  - 18) INSTITUTO JEFFERSON BIZOTTO, 18.303.706/0001-98, FRANCISCO BELTRAO/PR, 71000.024663/2017-14, 51162.
  - 19) CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, 58.377.292/0001-66, JUNDIAÍ/SP, 71000.038165/2017-59, 51186.
  - 20) UNIÃO ESPÍRITA BITTENCOURT SAMPAIO, 59.851.592/0001-06, SAO JOAQUIM DA BARRA/SP, 71000.024959/2017-35, 51184.
  - 21) FRANCLISARA RESGATE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA, 07.912.865/0001-73, PONTA GROSSA/PR, 71000.040584/2017-51, 51226.
  - 22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA, 05.564.056/0001-92, PEREIRAS/SP, 71000.040728/2017-79, 51312.
  - 23) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "ONDE MORAS" - ABOMORAS, 59.642.314/0001-30, MOGI DAS CRUZES/SP, 71000.039380/2017-77, 51220.
  - 24) PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM, 51.792.505/0001-77, SAO JOAQUIM DA BARRA/SP, 71000.038399/2017-04, 51358.
- Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.
- Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 129, DE 25 DE JULHO DE 2017**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

- Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:
  - 1) ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA DE ACOLHIDA, 03.033.715/0001-40, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, 71000.056945/2010-12, 44362, de 12/05/2010 a 11/05/2015.
  - 2) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, 77.619.211/0001-31, PLANALTO/PR, 71010.003104/2011-66, 44107, de 10/11/2011 a 09/11/2016.
  - 3) INSTITUTO NOSSO LAR, 16.949.265/0001-70, GOVERNADOR VALADARES/MG, 71000.069653/2011-12, 45418, de 21/10/2011 a 20/10/2016.
  - 4) SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO MARANHÃO, 06.012.074/0001-24, SAO LUIS/MA, 71000.059675/2012-55, 46187, de 01/01/2013 a 31/12/2017.
  - 5) INSTITUTO DOS MISSIONÁRIOS SACRAMENTINOS DE NOSSA SENHORA, 22.295.638/0001-30, MANHUMIRIM/MG, 71000.129052/0414-19, 46828, de 01/01/2015 a 31/12/2017.
  - 6) CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS, 25.206.285/0001-42, MONTES CLAROS/MG, 71000.003261/2015-14, 47330, de 22/02/2015 a 21/02/2018.
  - 7) CAMP-NORTE - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DR. LUIZ DIOGENES ZEPELLINI, 54.751.599/0001-24, SAO PAULO/SP, 71000.043212/2015-14, 47668, de 14/03/2015 a 13/03/2018.
  - 8) CENTRO DIOCESANO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, 03.801.762/0001-85, PESQUEIRA/PE, 71000.052496/2015-30, 48213, de 26/10/2015 a 25/10/2018.
  - 9) GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE TOMBADOUR/MG, 20.208.666/0001-47, DATAS/MG, 71000.052697/2015-37, 47889, de 26/03/2015 a 25/03/2020.
  - 10) CORPO DE PATRULHEIROS MIRINS DE SANTO ANDRÉ, 44.185.817/0001-57, SANTO ANDRÉ/SP, 71000.003496/2015-14, 48090, de 15/08/2015 a 14/08/2018.
  - 11) CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO - CPCD, 19.212.117/0001-67, BELO HORIZONTE/MG, 71000.124856/2015-11, 49322, de 14/06/2015 a 13/06/2018.
  - 12) SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES - SPM, 55.799.423/0001-05, SAO PAULO/SP, 71000.130192/2015-00, 49358, de 24/01/2016 a 23/01/2019.
  - 13) CONSELHO DE AMIGOS DAS CRIANÇAS DE JEQUITINHONHA, 22.705.537/0001-90, JEQUITINHONHA/MG, 71000.084757/2016-61, 50306, de 10/11/2016 a 09/11/2018.
  - 14) LAR DE CRIANÇAS SARA E BURTON DAVIS, 04.366.445/0001-40, AQUIRAZ/CE, 71000.055673/2016-11, 50578, de 02/12/2016 a 01/12/2019.
  - 15) ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS, 00.883.367/0001-09, MEDIANEIRA/PR, 71000.084412/2016-16, 50604, de 31/10/2016 a 30/10/2021.
  - 16) LAR SANTO ANTONIO, 51.262.921/0001-63, BRITIBA-MIRIM/SP, 71000.094791/2016-44, 50824, de 24/05/2017 a 23/05/2022.
  - 17) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARITINGA, 47.058.839/0001-44, TAQUARITINGA/SP, 71000.002319/2016-93, 50876, de 08/12/2017 a 07/12/2020.
  - 18) SOS CASAS DE ACOLHIDA, 92.852.854/0001-14, PORTO ALEGRE/RS, 71000.009633/2017-68, 50914, de 10/02/2017 a 09/02/2020.
  - 19) ASSOCIAÇÃO BENTO-GONCALVENSE DE CONVIVÊNCIA E APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE - ABRACAÍ, 88.669.957/0001-76, BENTO GONCALVES/RS, 71000.016776/2017-46, 50992, de 14/09/2017 a 13/09/2022.
  - 20) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIVENDA DA CRIANÇA, 61.577.110/0001-05, SAO PAULO/SP, 71000.016767/2017-55, 51038, de 10/02/2018 a 09/02/2021.
  - 21) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS, 78.677.093/0001-80, DOIS VIZINHOS/PR, 71000.024682/2017-41, 51160, de 05/04/2017 a 04/04/2022.
  - 22) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ, 57.612.756/0001-09, MAUÁ/SP, 71000.024953/2017-68, 51179, de 31/07/2017 a 30/07/2020.
  - 23) ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS, 56.889.611/0001-97, BATATAIS/SP, 71000.024679/2017-27, 51163, de 01/04/2018 a 31/03/2021.
  - 24) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMA, 13.049.282/0001-63, PALMA/MG, 71000.024961/2017-31, 51196, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
  - 25) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, 80.883.002/0001-05, CAPANEMA/PR, 71000.024678/2017-82, 51161, de 01/12/2017 a 30/11/2022.
  - 26) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIEIRAS, 51.451.094/0001-56, CAIEIRAS/SP, 71000.024671/2017-61, 51176, de 06/03/2018 a 05/03/2021.
  - 27) ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA, 97.366.694/0001-17, FOZ DO IGUAÇU/PR, 71000.024680/2017-51, 51175, de 01/04/2018 a 31/03/2023.
  - 28) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RETIRO EVANGÉLICO BENAIH, 43.266.758/0001-89, AMERICANA/SP, 71000.041184/2017-62, 51274, de 01/04/2018 a 31/03/2021.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

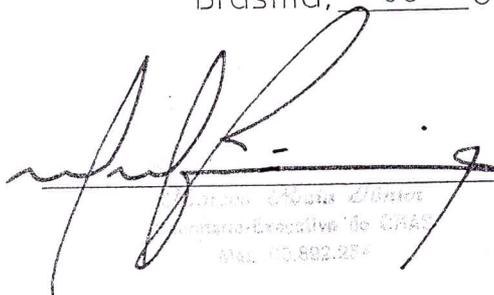
CERTIFICADO DE ENTIDADE DE  
FINS FILANTRÓPICOS

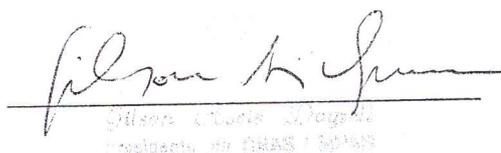
O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº  
8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo  
55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e, Decreto nº  
752, de 16 de fevereiro de 1993, Decreto nº 1.038, de 7 de  
janeiro de 1994, RESOLVE conceder o presente CERTIFICADO  
para o(a) "ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DOS PORTADORES DE SUR-  
DEZ E FISSURA LÁBIO-PALATAL - AMESFI"

portador(a) do CGC nº 00.883.367/0001-09, sediado(a) em  
MEDIANEIRA, UF PR,  
conforme Resolução nº 139, de 07 / 06 / 99, publicada  
no Diário Oficial da União em 08 / 06 / 99, Seção I,  
julgando o processo nº 44006.001198/98-79.

O Presente Certificado tem validade no período de  
08 / 06 / 99 a 07 / 06 / 2002.

Brasília, 08 de Junho de 1999

  
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social  
CNPJ nº 00.802.254

  
Secretário do Conselho Nacional de Assistência Social

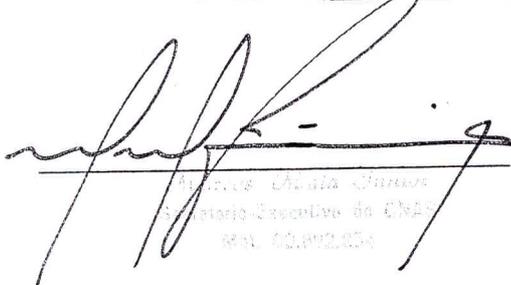
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

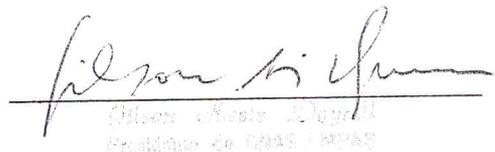
## ATESTADO DE REGISTRO

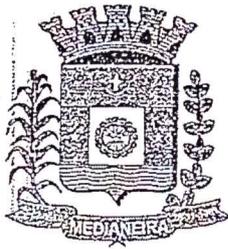
O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CNAS,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº  
8.742, de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º,  
da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, ATESTA que o(a)  
"ASSOCIAÇÃO MEDIANERENSE DOS PORTADORES DE SURDEZ E FIS-  
SURA LÁBIO-PALATAL - AMESFI"

portador(a) do CGC nº 00.883.367/0001-09, sediado(a) em  
MEDIANEIRA, UF PR,  
acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Resolução  
nº 139, de 07 / 06 / 99, publicada no Diário Oficial  
da União em 08 / 06 / 99, Seção I, julgando o processo  
nº 44006.001198/98-79.

Brasília, 08 de Junho de 1999

  
Wilson Costa Junior  
Secretário Executivo do CNAS  
CNPJ 00.883.367

  
Wilson Costa Junior  
Presidente do CNAS / MPAS



149

# Prefeitura Municipal de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da FazendaData do Alvará  
20/04/2005

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº  
62/2005

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº XXXXX, é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Observações:

Nome, Firma ou razão social

**AMESFI ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS  
E FISSURADOS**

Endereço

Rua Minas Gerais, 1210 - Bairro Nazaré

Ramo e atividade

Entidade de Caráter Civil, Filantrópica, Assistencial e Educacional, sem Fins Lucrativos.

CNPJ ou CPF

00.883.367/0001-09

Horário

Comercial

### IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 20 / 04 / 2005

Cadastro Econômico  
3814

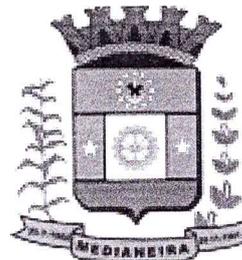
TARCISIO BECKER SOBRINHO

CARLOS ALBERTO CAOVILLA

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede o presente



## Alvará Sanitário

Nº Licença: 6770/2019

Contribuinte: AMESFI

Razão Social: AMESFI - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Área: m<sup>2</sup>

IE:

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 2160 - , CENTRO, MEDIANEIRA-PR

LICENCIADO EM

04/07/2019

VÁLIDO ATÉ

04/07/2020

CNAE: 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE;

Resp. Técnico:

### OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

*Roberto Rosas*  
TÉC. VIG. SANIT.

RG: 1.680.607-7

Vigilância Sanitária

*Sebastião Marcolino da Silva*  
TÉC. ENF.

RG: 3.960.406-0

MEDIANEIRA - PR

Vigilância Sanitária



# Protocolo 1.933/2021

Situação em 10/02/2021 14:10: Finalizado | Código nº 400.699.902.925

Amesfi

· 45 99986-8737

CNPJ 00.883.367/0001-09

(11) 3333-3333

Para

VISA - Vigilânci...

PROT - Protocolo, VISA - Vigilância Sanitária

Em 10/02/2021 às 11:05

## LICENÇA SANITÁRIA/ RENOVAÇÃO

Bom dia, A AMESFI- Associação Medianeirense de Surdos, necessita da renovação da Licença Sanitária da Entidade, referente ao endereço da Rua Santa Catarina, 2160, Centro, Medianeira. Esta expirou em julho de 2020.

### Transparência — Quem já visualizou

Amesfi	IP 191.5.51.134	→ 10/02/2021 às 14:00
Consulta externa por código	IP 191.5.51.134	10/02/2021 às 13:31
Dionir Maciel Pedrozo - Técnico em Segurança do Trabalho	SMS » DGS » VS » VISA	10/02/2021 às 13:26

### Despacho 1- 1.933/2021

10/02/2021 às 13:30

Respondido

SMS » DGS » VS »

**VISA**

Dionir Maciel Pedrozo

- Técnico em

Segurança do

Trabalho

Amesfi

Boa tarde, o Alvará Sanitário fica automaticamente prorrogado por 90 dias nos termos da Resolução SESA/PR 1268/2020, sem a necessidade de emitir novo documento, conforme paragrafo único do artigo 25.

A licença se renova a cada vencimento dos 90 dias enquanto durar o decreto de enfrentamento da COVID -19.

até 10-05-21

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00.883.367/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

1E.AF.BF.E8.3B.43.99.B7.B2.AD.C8.23.D6.0D.82.9D.64.59.B2.49

SITUAÇÃO

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	2511133371197129864	21/08/2020 a 21/08/2021
Procurador	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	2511133371197129864	21/08/2020 a 21/08/2021

NÚMERO DO RECIBO:

1E.AF.BF.E8.3B.43.99.B7.B2.AD.C8.  
23.D6.0D.82.9D.64.59.B2.49-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/09/2020 às 15:31:32

3B.72.D0.C7.98.CD.0D.7C.98.37.  
DC.CB.A2.E5.4D.7D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00.883.367/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3C.55.DA.65.46.E1.56.28.60.3D.77.44.84.35.13.9E.4B.C3.51.E6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	1729122208603028991	24/08/2018 a 24/08/2019
Contador/Contabilista	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	1729122208603028991	24/08/2018 a 24/08/2019

NÚMERO DO RECIBO:

3C.55.DA.65.46.E1.56.28.60.3D.  
77.44.84.35.13.9E.4B.C3.51.E6-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2019 às 10:41:42

B2.53.7A.19.C7.1D.94.B2.3A.11.7  
A.79.78.9F.49.06

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00.883.367/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL

AMESFI ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A8.24.BD.51.02.3D.74.F1.C1.D3.EC.49.87.F1.FE.B0.94.17.67.CC

SITUAÇÃO

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	2938160327352695344	13/11/2017 a 12/11/2020
Procurador	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	2938160327352695344	13/11/2017 a 12/11/2020

NÚMERO DO RECIBO:

A8.24.BD.51.02.3D.74.F1.C1.D3.EC.  
49.87.F1.FE.B0.94.17.67.CC-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/07/2018 às 10:46:40

18.EC.CE.8F.81.EE.E9.8A.F3.F1.  
0D.EC.D7.C1.1E.A4

RECIBO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - ECF

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00 883 367/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL

AMESFI ASSOCIACAO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISICAMENTE DEFICIENTES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

7C.66.BD.FB.AC.A6.B6.AB.23.A2.3C.7D.9F.08.77.83.D9.12.2D.5D

QUALIDADE

Normal

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUENTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CRT. ICM	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	52395030953	A. C. R. ROQUE GABARITO: 52395030953	463328140215297284539 11763575686366939	06/11/2014 a 04/11/2017
Procurador	52395030953	A. C. R. ROQUE GABARITO: 52395030953	463328140215297284539 11763575686366939	06/11/2014 a 04/11/2017

NUMERO DO RECIBO:

7C.66.BD.FB.AC.A6.B6.AB.23.A2.3C.  
7D.9F.08.77.83.D9.12.2D.5D-B

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 24/07/2017 às 10:48:03

EB 95.43.01.8B.22.3A.F9.02.B6.  
47.C5.D6.51.3C.45

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

00 883.367/0001-09

SCP

NOME EMPRESARIAL

AMESFI ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2015 a 31/12/2015

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

AD 7A.AA.4B.97.53.42.64.0C.7A.0C.0E.E8.51.E7.25.FC.FA.23.AB

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	463328140215297284539 11763575686366939	06/11/2014 a 04/11/2017
Procurador	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	463328140215297284539 11763575686366939	06/11/2014 a 04/11/2017

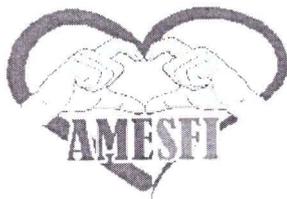
NUMERO DO RECIBO:

AD 7A.AA.4B.97.53.42.64.0C.7A.0C.0E.  
E8.51.E7.25.FC.FA.23.AB-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/09/2016 às 11:42:33

BE 23 2E.87.96.CC.0A.74 4E.B0.  
7B.97.AB.4F.2A.E3



ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS

CNPJ: 00.883.367/0001-09

Rua Minas Gerais 1210 - 3264-3643 - Nazaré - Medianeira-PR

## DECLARAÇÃO

Associação Medianeirense de Surdos, com sede a Rua Minas Gerais 1210, Bairro Nazaré, inscrita no CNPJ sob o nº 00.883.367/0001-09, DECLARA para os devidos fins que a pessoa designada para realizar a prestação de contas no Sistema Integrado de Transferência (SIT), do recurso oriundos de parcerias/convênios/termos, com os entes públicos é o funcionário da Entidade Adilson Schmidt, CPF:973.774.579-53. Sendo que o mesmo possui experiência de tal serviço a dez anos.

Para que a mesma tenha efeitos legais assinamos e datamos a mesma.

Desde já nos colocamos a disposição para esclarecimentos se necessário.

Medianeira, 12 de março de 2021.

  
Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Diretora Presidente

# Certificado

Conferido à: **ADILSON SCHMIDT**

CPF: **973.774.579-53** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **AMESFI - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS**

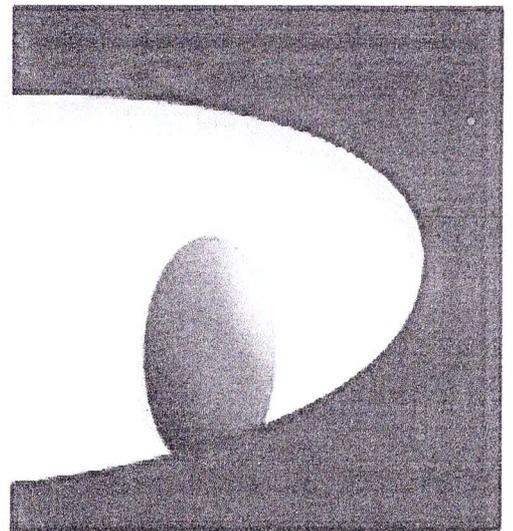
Evento: **Prefeituras e Entidades - PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO  
E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS  
À LUZ DA RESOLUÇÃO 03/2006, REGIMENTO INTERNO E LEI  
COMPLEMENTAR 113/2005 - EM CURITIBA - TURMA EXTRA**

Data/Período: **10 de abril de 2008. - Externo**

Local: **Auditório do Tribunal de Contas do Paraná**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 7 horas**

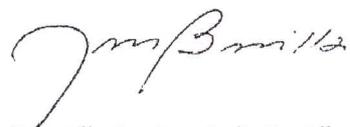
[www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)



Curitiba, 2 de Junho de 2016.



Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira  
Diretor da Escola de Gestão Pública



Conselheiro Ivan Lelis Bonilha  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **ADILSON SCHMIDT**

CPF: **973.774.579-53** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **AMESFI - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS**

Evento: **FOZ DO IGUAÇU - - NOVO PANORAMA DAS TRANSFERÊNCIAS  
VOLUNTÁRIAS E O SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS - SIT**

Data/Período: **09/11/2011 - Externo**

Local: **Auditório do SESC Serviço Social do Comércio-FOZ**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Carga Horária: 8 horas

13h	Recepção dos participantes
13h30 às 14h30	Apresentação dos conceitos, situação atual, vantagens, responsabilidades, passo –a - passo para habilitar-se, esclarecimento de dúvidas.
15h00 às 18h00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação e demonstração dos aspectos operacionais: obtenção, instalação e utilização dos certificados;</li><li>• Preparação dos documentos digitais;</li><li>• Credenciamento e utilização do <b>Portal e-Contas Paraná</b> para instaurar processos;</li><li>• Acompanhar o andamento, acessar os autos digitais, submeter petições intermediárias;</li><li>• Responder às intimações e citações. Esclarecimento de Dúvidas.</li></ul>

Curitiba, 2 de Junho de 2016.



Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira  
Diretor da Escola de Gestão Pública



Conselheiro Ivan Lelis Bonilha  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado

Conferido à: **ADILSON SCHMIDT**

CPF: **973.774.579-53** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **AMESFI - ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS**

Evento: **FOZ DO IGUAÇU - Aspectos Gerais das Transferências  
Voluntárias e as Novas Funcionalidades do SIT - Sistema  
Integrado de Transferências.**

Data/Período: **08 de maio de 2014 - Externo**

Local: **IGUASSU BOULEVARD LTDA.**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 7 horas**

08h30	<b>Credenciamento</b>
09h00	<b>Transferências Voluntárias (convênios, auxílios, subvenções, parcerias)</b> Aspectos gerais das transferências, Resolução 28/2011-TC e IN61-2011-TC.
09h50	<b>Intervalo</b>
10h10	<b>Transferências Voluntárias (convênios, auxílios, subvenções, parcerias)</b> Aspectos gerais das transferências, Resolução 28/2011-TC e IN61-2011-TC.
12h	<b>Intervalo -</b>
13h30	<b>Conceitos e Funcionalidades do Sistema Integrado de Transferências (nova versão do aplicativo – SIT 2)</b> Apresentação e discussão dos casos práticos na alimentação de dados, com ênfase em novas funcionalidades do SIT.
15h10	<b>Intervalo</b>
15h30	<b>Conceitos e Funcionalidades do Sistema Integrado de Transferências</b> Apresentação e discussão dos casos práticos na alimentação de dados, com ênfase em novas funcionalidades do SIT.
17h00	<b>Encerramento</b>

Curitiba, 2 de Junho de 2016.



Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira  
Diretor da Escola de Gestão Pública



Conselheiro Ivan Lelis Bonilha  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ  
[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)  
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

---

## RECIBO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Medianeira - PR, recebeu da EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S.A. - ECOSUL, CNPJ Nº 02.511.048/0001-90, a importância de **R\$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais)** conforme depósito na data de 22/12/2020, na conta corrente de nº 41606-1 do Banco do Brasil S/A, Agência de Medianeira, a título de doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com CNPJ nº 19.163.182/0001-40.

Medianeira, 05 de janeiro de 2021.

  
**Jéssica Daiani Zimmer Bulow**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2020/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
MEDIANEIRA- PARANÁ  
[cmdca@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmdca@medianeira.pr.gov.br)  
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

---

## RECIBO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Medianeira - PR, recebeu da EMPRESA CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A, CNPJ Nº 02.509.491/0001-26, a importância de **R\$ 134.420,00 (cento e trinta quatro mil, quatrocentos e vinte reais)** conforme depósito na data de 22/12/2020, na conta corrente de nº 41606-1 do Banco do Brasil S/A, Agência de Medianeira, a título de doação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com CNPJ nº 19.163.182/0001-40.

Medianeira, 05 de janeiro de 2021.

  
**Jéssica Daiani Zimmer Bulow**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2020/2021

**Extrato conta corrente**G334111611658283019  
11/03/2021 16:17:02**Cliente - Conta atual**

Agência 735-8  
Conta corrente 50440-8 AMESFI A M S FISSURADOS  
Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2021

-----  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JC836786 SIRLEI B P BROD.